



RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Secretaria de Informática

BOLETIM OFICIAL Nº 2276

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO
1° VICE-PRESIDENTE
Deputado RICARDO MOTTA
1° SECRETÁRIO
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
3° SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2° VICE-PRESIDENTE
Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2° SECRETÁRIO
Deputado PAULO DAVIM
4° SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputada GESANE MARINHO
Liderança do PMDB - Deputado JOSÉ DIAS
Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO
Liderança do PT - Deputado FERNANDO MINEIRO
Liderança do PSB - Deputada MÁRCIA MAIA
Liderança do PSDB - Deputado LUIZ ALMIR
Liderança do PMN - Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Liderança do PV - Deputado PAULO DAVIM
Liderança do Governo - Deputado WOBER JÚNIOR

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO PAULINHO FREIRE (PMN) - **Presidente**
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMN) - **Vice-Presidente**
DEPUTADO ELIAS FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (PFL)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO DADÁ COSTA (PDT)
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (PFL)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PDT)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) - **Presidente**
DEPUTADO JOACY PASCOAL (PSB) - **Vice-Presidente**
DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMN)
DEPUTADO ELIAS FERNANDES (PMDB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO LUIZ ALMIR (PSDB) - **Presidente**
DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ (PMN) - **Vice-Presidente**
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)
DEPUTADO NELSON FREIRE (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMN)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADA RUTH CIARLINI (PFL) - **Presidenta**
DEPUTADA GESANE MARINHO (PDT) - **Vice-Presidenta**
DEPUTADO NELSON FREIRE (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (PFL)
DEPUTADO DADÁ COSTA (PDT)
DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ (PSB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB) - **Presidente**
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTES

DEPUTADO LUIZ ALMIR (PSDB)
DEPUTADO PAULINHO FREIRE (PMN)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO DADÁ COSTA (PDT) - **Presidente**
DEPUTADO PAULINHO FREIRE (PMN) - **Vice-Presidente**
DEPUTADA RUTH CIARLINI (PFL)

SUPLENTES

DEPUTADO JOACY PASCOAL (PSB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (PFL)

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 058/06
PROCESSO N° 951/06

Mensagem n.º 174/2006-GE

Em Natal - RN, 15 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Concede Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2007", em cumprimento ao que determinam o art. 106, II, § 2º da Constituição Estadual, bem como os preceitos contidos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto ora apresentado fixa as diretrizes orçamentárias, estabelece metas e prioridades e normas que nortearão a elaboração e execução dos orçamentos anuais para o exercício orçamentário-financeiro de 2007.

Além desses aspectos, estão sendo propostos critérios para viabilizar o equilíbrio das contas públicas, a racionalização das despesas, as transferências não compulsórias a instituições privadas e a outros Entes públicos da Federação, com o objetivo de possibilitar a implementação de ações de Governo voltadas para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

São essas as considerações acerca do Projeto de Lei que ora encaminho à votação dessa Egrégia Casa Legislativa, ao tempo em que reitero a Vossa Excelência e ilustres Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da mesma Carta Política, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes, as orientações e critérios para elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas, e da sua execução;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - a política de aplicação da agência oficial de fomento;
- VII - as disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º Em consonância com a Lei Estadual nº 8.472, de 12 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2004-2007, as metas e prioridades para o exercício de 2007 são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei.

Parágrafo único. As prioridades e metas de que trata este artigo, constituirão a base referencial para elaboração da Lei Orçamentária Anual 2007 e terão precedência na alocação de recursos, observado o que determina o art.11 desta Lei, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Art. 3º Na fixação das despesas e na estimativa das receitas, a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2007 observará as seguintes diretrizes:

- I - promoção do desenvolvimento sustentável do Estado, com fortalecimento da atuação em parceria com outras esferas de governo, a iniciativa privada e outros setores da sociedade, com vistas à ampliação dos investimentos e à geração de empregos;
- II - garantia de ações voltadas à formação do cidadão, mediante a educação, qualificação e valorização profissionais;
- III - consolidação do equilíbrio fiscal do Estado;
- IV - avanço na melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações que busquem a elevação do padrão dos serviços sociais básicos como saúde, educação, segurança pública e habitação;

V - promoção da inclusão social e da proteção da população mais vulnerável ao alijamento social, por meio de ações integradas, da mobilização da sociedade e do apoio a iniciativas não-governamentais de proteção jurídica e prestação de serviços assistenciais;

VI - desenvolvimento sustentável do campo, com valorização do pequeno produtor rural e incentivo à agricultura familiar, além do provimento de assistência técnica, infra-estrutura física e acesso aos serviços públicos básicos;

VII - atração de investimentos e fomento para o desenvolvimento econômico;

VIII - incentivo à participação da sociedade na fixação de programas, projetos e metas do Poder Público;

IX - capacitação e valorização dos servidores e militares estaduais;

X - estímulo ao turismo, como meio estadual;

XI - uso racional dos recursos naturais, conciliando ações de conservação, preservação e recuperação ambiental com as de desenvolvimento econômico

XII - incentivo à cultura, como meio de desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2007, a ser encaminhado à Assembléia Legislativa pelo Poder Executivo, será composto de:

I - Mensagem;

II - Texto do Projeto de Lei;

III - Quadros complementares;

IV - Anexo I - Da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - Anexo II - Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI - Anexo III - Da Receita e da Despesa do Orçamento de Investimentos.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros a que se refere o inciso III, do caput, deste artigo, demonstrativos que contenham:

I - as despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo os Poderes e Órgãos, por grupos de despesa;

II - o resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos e grupos de despesa;

III - a receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II, previsto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - a receita e a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma da Lei do Anexo I previsto na Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

V - a despesa, por Órgão, esfera orçamentária e origem de recursos;

VI - a modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;

VII - o resumo geral das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos;

VIII - a despesa, por modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem de recursos;

IX - a despesa, por função, subfunção e programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

X - a despesa, por projeto, atividade e operações especiais;

XI - a programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por Órgão e grupo de despesa;

XII - os recursos destinados a investimentos, por Órgão;

XIII - o resumo da receita do Orçamento de Investimento, com o desdobramento indicado no art. 46 desta Lei;

XIV - a evolução da receita e da despesa, por categoria econômica;

XV - os recursos do Tesouro Estadual, diretamente arrecadados, previstos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão;

XVI - o resumo das fontes de financiamento e das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo Órgão, função, subfunção, programa, projeto e atividade;

XVII - os valores executados no ano de 2005 e os previstos para 2006 e 2007, por grupo de despesa e por unidade orçamentária;

XVIII - a alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, à Constituição Federal;

XIX - a receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será detalhada, na Lei Orçamentária Anual, por sua natureza, segundo o esquema constante da Portaria n.º 219, de 29 de abril de 2004, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e do Decreto Estadual n.º 15.875, de 21 de janeiro de 2002, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares

XX - a compatibilização das prioridades contidas na proposta orçamentária, com aquelas aprovadas por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão:

I - a despesa, por unidade orçamentária e o respectivo programa de trabalho, especificando o tipo de orçamento a que pertence;

II - a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, até o nível de projeto e atividade; e

III - o montante de recursos que serão aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais.

Art. 6º As metas e prioridades deverão ser enquadradas, na Lei Orçamentária Anual de 2007, em projetos e atividades, de acordo com a classificação funcional da despesa, por função e subfunção, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, e suas alterações.

Parágrafo único. As metas dos programas de que trata o caput deste artigo estarão condicionadas aos limites da receita estimada.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimentos das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a discriminação a seguir:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras Despesas Correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição e aumento de capital - 5;

VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 8º As receitas e despesas decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) serão apresentadas nos demonstrativos e quadros consolidados integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2007, com códigos próprios que as identifiquem.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como das classificações orçamentárias, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 à Assembléia Legislativa.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2007 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º desta Lei, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de Anual de 2007 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007 alocará recursos do Tesouro Estadual para atender as programações de custeio e investimento dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, após deduzidos os recursos que envolvam:

I - transferências e aplicações vinculadas previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal n.º101, de 2000;

III - o pagamento do serviço da dívida;

IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2006, de acordo com o art. 81, § 1º, da Constituição Estadual;

V - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso.

VI - reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 22 desta Lei.

Art. 12. Os recursos remanescentes de que trata o art. 11 desta Lei serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

Art. 13. As Propostas Orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado deverão estar adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei, de forma a garantir a consolidação dos Orçamentos.

Art. 14. As propostas parciais dos Órgãos e Entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), por meio do módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária do Sistema de Administração Financeira (SIAF) ou pelos Sistemas próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2007, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo disponibilizará aos demais Poderes e ao Ministério Público, no mínimo, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme o art. 12, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira, estando sujeitas ao controle interno prescrito na parte final do art. 52 da Constituição Estadual.

Art. 15. Quando a abertura de crédito especial implicar alteração das metas e prioridades para 2007, constantes do Plano Plurianual 2004-2007, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adaptações necessárias para a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação da ação programada.

Art. 16. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2007 serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal n.º101, de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, quando verificadas, em sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

Art. 17. Na programação da despesa, é vedado:

I - fixar despesa sem prévia definição legal das fontes de recursos e das unidades executoras;

II - incluir projetos com a mesma finalidade por mais de um Órgão;

III - incluir despesas, a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvadas as criadas por créditos adicionais, para o atendimento de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - destinar recursos para atender clubes e associações de servidores, excetuadas as creches e pré-escolas a elas vinculadas;

V - contratar serviços de consultoria e assistência técnica, salvo para a execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desenvolvidas por servidores da Administração Pública Estadual e mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) do extrato do contrato, da justificativa e da autorização da contratação;

VI - consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão; e

VII - incluir dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).

Art. 18. Na programação de investimentos dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, serão observados os seguintes princípios:

I - previsão dos investimentos no Plano Plurianual 2004-2007 ou em suas alterações posteriores;

II - proibição da programação de novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique prejuízo ao Erário ou à população diretamente beneficiada;

III - acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilitem a obtenção de um novo padrão de bem-estar social;

IV - melhoria das condições de segurança pública, educação, saúde e saneamento básico;

V - geração de emprego e renda;

VI - redução de desequilíbrios regionais;

VII - defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;

VIII - revitalização econômica, agrícola, industrial e do setor de serviços, notadamente o de turismo.

Art. 19. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de precatórios, amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartidas de convênios e operações de crédito.

Art. 20. A receita geral do Estado será apresentada, no seu demonstrativo, com a previsão de cem por cento dos ingressos e com um grupo de receita dedutível que represente a contribuição do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), resultando numa Receita Total Líquida do Estado para a fixação de despesas orçamentárias, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria n.º 328, de 27 de agosto de 2001, do Ministério da Fazenda.

Art. 21. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, de empréstimos internos e externos, e para pagar amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, previstas em atividades e projetos específicos.

Parágrafo único. Os recursos destinados às contrapartidas de convênios, de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de sinal, amortização do principal, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais e de ações prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou se tornar desnecessária a sua aplicação original.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual conterà dotação global denominada "Reserva de Contingência", em montante equivalente a até quatro décimos por cento sobre a receita corrente líquida, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 23. É vedada a alocação de recursos, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, para subvenções sociais, salvo as consignações destinadas ao cumprimento das atribuições pertinentes à Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, Secretaria de Estado da Saúde Pública, Secretaria de Estado da Tributação, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, que não poderão ser superiores a dois por cento dos créditos correntes consignados em seus orçamentos próprios, deduzidas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 24. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de créditos orçamentários destinados à cobertura de despesas de exercícios anteriores, ressalvadas aquelas relativas ao cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal.

Art. 25. É vedada a alocação, na Lei Orçamentária Anual, de recursos para pagamento de servidor da Administração Pública Estadual pela prestação de serviços de assistência técnica ou consultoria.

Art. 26. As transferências voluntárias de recursos para outros Entes da Federação, consignados nos orçamentos do Estado e em seus créditos adicionais, a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados, serão realizadas mediante convênio, acordo ou outro ajuste, e somente serão concretizadas se, no ato da assinatura dos referidos instrumentos, o Ente beneficiado comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Caberá ao Ente beneficiado observar e comprovar o seguinte:

I - a regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - a apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo com cópia para o Tribunal de Contas;

III - a instituição e a arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

IV - o cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

V - o atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

VI - a inclusão dos projetos ou atividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária Anual do Ente a que estiver subordinada a unidade beneficiada, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;

VII - o cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal, que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, para os Municípios, para o pagamento de servidores municipais, ativos, inativos e de pensionistas.

VIII - a observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar, e de despesa total com pessoal;

IX - a consignação de contrapartida nos orçamentos da unidade beneficiada, estabelecida de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:

a) no caso de Municípios:

1. cinco por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) menor ou igual a 1,6;

2. sete e meio por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 1,6 ou igual a 2,4; e

3. dez por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 2,4;

b) no caso dos demais Entes:

1. quinze por cento para os Estados; e

2. vinte e quatro por cento para a União.

§ 2º Será dispensada das obrigações a que se refere este artigo, a destinação de recursos a outros Entes da Federação que se encontrem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.

§ 3º Para efeito do cumprimento do caput deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados e as transferências compulsórias da União.

§ 4º Caberá ao Estado, como Ente transferidor:

I - exigir do outro Ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária Anual de 2007, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;

II - verificar a validade de cento e oitenta dias dos documentos comprobatórios pelo Ente beneficiado das condições previstas no § 1º deste artigo, no ato da assinatura do convênio; e

III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

Art. 27. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo, devem constar em dotações específicas para esse fim, na unidade orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado, especificando em seu descritor a lei autorizadora.

§ 1º Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no caput deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 28. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2007 as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito cuja realização já tenha sido autorizada legislativamente ou solicitada ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 29. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, devem estar devidamente identificadas na Lei Orçamentária Anual, ficando sua implementação condicionada à efetiva celebração dos contratos.

Art. 30. Os programas em execução com financiamento externo ou interno devem ter prioridade na alocação dos recursos requeridos como contrapartida, especialmente aqueles que apóiem ações voltadas para o combate à pobreza, o turismo, a geração de trabalho e renda, os avanços na educação, na saúde e no saneamento ambiental, a atração de novos investimentos, a agro-industrialização e o desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 31. O valor devido em operações de crédito, previsto para o exercício orçamentário-financeiro, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento a que se refira.

Art. 32. Na Lei Orçamentária Anual de 2007, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida somente poderão ser fixadas com base nas operações de crédito formalizadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa.

Art. 33. Além de observadas as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução deverão resultar do controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 34. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias relativas a 2007, as despesas de custeio de todos os Poderes realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, excluídas as despesas com pessoal e encargos sociais, terão como parâmetro a média das despesas realizadas em 2005 e fixadas em 2006, atualizado pela inflação média apurada no período de 2006.

Parágrafo único. Os limites referidos no caput deste artigo poderão ser alterados no caso de comprovada insuficiência de recursos decorrente de expansão patrimonial que resulte no incremento de serviços prestados à coletividade, de novas prioridades, ou de casos especiais, todos sujeitos à aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

Art. 35. As bases orçamentárias, a serem estabelecidas com fundamento nesta Lei, deverão ser aprovadas pelo CDE.

Art. 36. A instituição, por lei, de novas metas e prioridades, durante a execução orçamentária, ensejará, no que couber, sua inclusão automática na Programação constante do Plano Plurianual 2004-2007.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 37. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Estatais e do Ministério Público, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como, das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista e das demais Entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de participação societária.

Art. 38. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá os recursos e dotações destinadas aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus Fundos e Fundações, para atender às ações de saúde,

previdência e assistência social, contando, entre outros, com recursos provenientes de:

- I - receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integrem exclusivamente o Orçamento de que trata o caput deste artigo;
- II - Orçamento Fiscal;
- III - transferências da União para esse fim;
- IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com Órgãos e Entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e
- V - contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.

Art. 39. As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão por conta de dotações consignadas, com essa finalidade, nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º As despesas originárias de precatórios contra a Administração Pública Direta, emanados da Justiça do Trabalho, serão centralizadas na Procuradoria-Geral do Estado e, nos demais casos, serão concentradas no Tribunal de Justiça do Estado.

§ 2º As despesas decorrentes de precatórios judiciais contra a Administração Pública Indireta serão programadas e pagas pelas próprias Entidades.

§ 3º Os Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta remeterão à SEPLAN, até a data de remessa da proposta orçamentária da unidade, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2007, com a discriminação a seguir:

- I - Órgão devedor;
- II - número do processo;
- III - número do precatório;
- IV - data de expedição do precatório;
- V - nome do beneficiário; e
- VI - valor atualizado do precatório a ser pago.

§ 4º Somente poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual os precatórios cujos processos estejam instruídos com:

- I - certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda;
- II - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução ou certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 40. O Orçamento de Investimentos é voltado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, conforme o art. 106, § 4º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, excetuadas as relativas a aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 41. O Orçamento de Investimentos detalhará, por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado, as fontes de financiamento, a fim de evidenciar a origem dos recursos e a despesa segundo a classificação funcional, compreendendo as receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta de Investimento.

§ 1º Do Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual, só deverão constar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apresentem programação de Investimento.

§ 2º As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social não integrarão o Orçamento de Investimentos.

Art. 42. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de despesas decorrentes de investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no caput deste artigo a criação de novas sociedades ou sua autorização por lei específica.

Art. 43. A programação de investimentos obedecerá às prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2004-2007.

Art. 44. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 45. Os orçamentos das empresas públicas e sociedades de economia mista são integrados por demonstrativos que contenham o seguinte:

- I - investimentos por empresa;
- II - investimentos por subfunção;
- III - investimentos por empresa e fonte de financiamento; e
- IV - investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A obediência ao caput deste artigo não exclui às seguintes exigências:

- I - indicação dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e
- II - quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 46. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado, por empresa, e deverá identificar as seguintes receitas:

- I - da própria empresa ou sociedade;
- II - de recursos do Tesouro Estadual;
- III - de operações de crédito externo;
- IV - de operações de crédito interno; e
- V - de outras fontes.

Art. 47. Não se aplicam às Empresas Públicas ou às Sociedades de Economia Mista, integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais veiculadas

pela Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 49. A Agência de Fomento do Estado, para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:

I - identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento estadual;

II - promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas e empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, para devolver-lhes as condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;

III - atuar em todo o território estadual, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;

IV - definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados e que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;

V - priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais potiguares, e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;

VI - prestar serviços de administrador ou gestor de fundos financeiros e outros recursos de programas e projetos;

VII - administrar os ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetização.

Parágrafo único. Além dos deveres fixados no caput deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a Agência de Fomento do Estado deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreende:

I - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

II - a ampliação, integração, articulação e cooperação com os Órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;

III - a valorização, capacitação e profissionalização do servidor público;

IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;

V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - a realização e supervisão de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos Órgãos;

VII - a reestruturação do sistema previdenciário dos servidores públicos, nos termos da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, ambas à Constituição Federal, e da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

VIII - a administração da política de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.

Art. 51. Na elaboração da proposta orçamentária para 2007, a projeção das despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado observará:

I - provimentos de cargos por concursos públicos e atos de promoção;

II - o montante a ser gasto no exercício de 2006, a previsão do crescimento vegetativo da folha de pagamento e dispositivos constitucionais legais;

III - os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

IV - reajuste remuneratório e a revisão geral anual dos servidores, observada a disponibilidade de recurso.

Art. 52. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Estado e do Ministério Público, no exercício orçamentário-financeiro de 2007, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Os Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado assumirão, conjuntamente, as providências necessárias ao atendimento do art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ao Poder ou Órgão discriminado nesse artigo, que houver incorrido no excesso, é vedado:

I - conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ou decorrentes da revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

II - criar cargo, emprego ou função;

III - alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratar hora-extra, salvo no caso do disposto no do art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal.

Art. 53. A despesa total com pessoal dos Poderes e Órgãos referidos no art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, se for inferior ao limite definido nesse artigo, não poderá ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento.

Art. 54. As contratações de pessoal e movimentação do quadro que importem em alterações de salários ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal somente ocorrerão se houver capacidade de pagamento do Tesouro Estadual, existência de dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Excetuam-se da aplicação do disposto no caput deste artigo as Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

§ 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2007, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 55. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Art. 56. No exercício financeiro de 2007, a contratação de hora-extra, quando a despesa houver atingido noventa e cinco por cento dos limites a que se refere o art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente poderá ocorrer para atendimento de serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública, para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, e nos casos previstos no art. 42, § 6º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora-extra, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 57. No exercício orçamentário-financeiro de 2007, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa;

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 58. Serão previstas na Lei Orçamentária Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, tendo em vista a legislação vigente.

Art. 59. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual sejam insuficientes, resultarão da abertura de créditos adicionais para exercício de 2007, observado a disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária (REO) e de gestão fiscal (RGF).

Art. 61. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal e ao Ministério Público, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2007;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos demais Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.

§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado deverão estabelecer e publicar os montantes calculados na forma que determina o inciso I deste artigo.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 62. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias dos programas contemplados no Plano Plurianual, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos

valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos do artigo 23, I, "a", e II, "a", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 63. Ficam vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 64. Os créditos orçamentários podem ser descentralizados para execução de ações orçamentárias em que o Órgão ou Entidade do Estado delega a outro Órgão do mesmo nível de Governo atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho.

§ 1º A descentralização deverá ser feita por meio de convênios.

§ 2º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuição do órgão ou entidade concedente.

Art. 65. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Governador do Estado, até 31 de dezembro de 2006, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Assembléia Legislativa.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 3º Excetua-se do disposto no caput deste artigo os projetos e atividades que não se encontravam em execução no exercício de 2006.

§ 4º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN);
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - projetos e atividades em execução no ano de 2006, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual;
- e
- V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

§ 5º A execução orçamentária, durante o período que antecede a sanção da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.

§ 6º Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão aprovados por meio dos atos previstos no art. 68 desta Lei.

Art. 66. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, no prazo de até trinta dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o Decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal por Órgãos nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em

consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Estadual, a serem estabelecidas na programação financeira para o ano 2007, serão fixadas com base no percentual apurado nas arrecadações mensais realizadas em 2006, ressalvado o atendimento das despesas com pessoal, encargos sociais e as decorrentes de obrigações constitucionais.

§ 2º Os percentuais mensais a que se refere o § 1º serão aplicados, individualmente, por unidade orçamentária constante da programação financeira.

Art. 67. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesas pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 68. A contar da data da sanção da Lei Orçamentária Anual, os Poderes Executivo, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, Judiciário e o Ministério Público terão o prazo de trinta dias para divulgar, pelo DOE, seus respectivos QDD, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Os QDD deverão especificar, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis: a categoria econômica; o grupo de despesa; a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, além de apontar a respectiva fonte de recurso.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.

§ 3º A aprovação e as alterações dos QDD obedecerão à classificação orçamentária vigente e deverão ser autorizadas:

I - pelos titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta, por meio de Portaria, quando se tratar de QDD do Poder Executivo;

II - pela Mesa da Assembléia Legislativa, por ato próprio, no caso de QDD do Poder Legislativo;

III - pelos Plenários do Tribunal de Justiça do Estado e do Tribunal de Contas do Estado por meio de Resolução, na hipótese de QDD do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas, respectivamente; e

IV - pelo Titular do Ministério Público, mediante Portaria, quando se tratar de QDD do Ministério Público.

§ 4º Os atos a que se refere o § 3º, além de abranger as respectivas entidades vinculadas, devem ser obrigatoriamente publicados no DOE, entrar em vigor a partir da sua publicação, e ser disponibilizados por meios eletrônicos informatizados.

§ 5º Até 28 de fevereiro do ano 2007, os saldos dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2006, serão indicados e totalizados com valores orçamentários para cada Órgão e suas Entidades, no menor nível de categoria de programação e reabertos na forma do disposto no art. 108, § 2º, da Constituição Estadual.

Art. 69. Durante a execução orçamentária do exercício de 2007, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, consignados nos elementos de despesa 01, 03, 11 e 12, salvo se destinadas a remanejamento entre tais elementos.

Parágrafo único. Os elementos classificados nos códigos 04, 09, 13, 16, 17, 92 e 93 poderão ser remanejados para cobertura de déficit do mesmo grupo de despesa a que pertencem.

Art. 70. As transferências de recursos financeiros, de qualquer natureza, a instituições privadas sem finalidades lucrativas, serão efetuadas de acordo com os seguintes requisitos:

I - realização, pela instituição recebedora dos recursos, de atividade específica e com as finalidades previstas em seus objetivos;

II - apresentação de cópia da lei de reconhecimento de utilidade pública ou de certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, como organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), de que trata a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

III - identificação do benefício e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere

IV - apresentação da cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;

V - propositura do Plano de Trabalho, em cumprimento às exigências do art. 116, § 1º, I a VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

VI - cumprimento das demais exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, especialmente as veiculadas nos artigos 26 a 28.

Parágrafo único. Quando as transferências de que trata este artigo forem decorrentes de recursos externos e da União, serão observadas as normas adotadas pelos Órgãos ou Entidades de onde se originarem os recursos, e a declaração de adimplência ficará a cargo da unidade de gestão financeira específica, à vista do registro do Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 71. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1º, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 72. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Assembléia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Procurador-Geral de Justiça enviarão ao Poder Executivo as contas do exercício findo, a fim de que sejam anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.

Art. 73. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a Lei Orçamentária Anual às modificações introduzidas com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição, em tramitação no Congresso Nacional, que objetiva a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e as alterações a serem efetivadas na Emenda Constitucional n.º 29, de setembro de 2000.

Art. 74. Fica a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) autorizada a estabelecer, mediante Portaria de seu Titular, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2007.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

LDO 2007
ANEXO DE METAS FISCAIS

Rio Grande do Norte
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Sistema Integrado para Administração Financeira

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2007

LRF, art 4º, § 3º

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	10.000	ampliação do incentivo ao programa de notas "Cidadão Nota 10"	4.000
Taxa de inflação abaixo da projetada	5.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo.	5.000
Diminuição dos preços dos derivados de petróleo	3.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo.	3.000
Queda nos valores das transferências constitucionais	10.000	Contingenciamento de despesas	10.000
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	1.000	Contingenciamento de despesas	1.000
Cresce RN	20.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo, face aumento do Salário Mínimo	20.000
TOTAL	49.000	TOTAL	43.000

FONTE: Secretaria de Estado da Tributação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2007

Tabela V

LRF, art.4º, §2º, inciso III		R\$ milhares		
RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003	
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	23.108	1.514		21.387
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL (I)	23.108	1.514		21.387
DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	17.986	233		
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida		22.667		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL (II)	17.986	22.900		-
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	
	5.123	1	21.387	

FONTE: Balanço Geral do Estado

Em 2003, não houve uma destinação em função da entrada dos recursos terem ocorrido no final do exercício financeiro.

Em 2004, a aplicação dos recursos foi executada em quase sua totalidade. Desse montante, 98,98% destinou-se a amortização da dívida e 1,02% foi aplicado em investimento.

Em 2005 atingimos uma arrecadação de alienação de bens móveis em torno de R\$ 23,1 mil reais decorrente da venda de títulos de Certificado de Variação Salarial - CVS, venda de Bens Móveis da EMATER e Cessão definitiva de créditos da participação especial decorrente da exploração de Petróleo e Gás Natural a que o Estado faz jus.

RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2007

Tabela VI

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	77.290	77.609	122.867
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil	68.000	66.985	97.736
Pessoal Militar	4.859	7.540	10.958
Outras Contribuições Previdenciárias			5.500
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	950	744	4.369
Receita Patrimonial	3.374	2.198	4.142
Outras Receitas Correntes	107	142	162
RECEITAS DE CAPITAL	1		
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital	1		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	24.598	32.906	81.608
Contribuição Patronal do Exercício	24.598	32.906	
Pessoal Civil			64.042
Pessoal Militar			17.566
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	101.889	110.515	204.475
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.692	5.979	4.104
Despesas Correntes	5.511	5.605	3.992
Despesas de Capital	181	374	112
PREVIDÊNCIA SOCIAL	91.483	104.832	123.528
Pessoal Civil	80.462	91.792	97.193
Pessoal Militar	9.792	11.744	24.298
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	1.229	1.296	2.037
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	97.175	110.811	127.632
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	4.714	(296)	76.843
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	21.945	20.334	29.013

FONTE: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte

* Outras Contribuições Previdenciárias refere-se a Contribuição do Servidor Inativo Civil de 2005

RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2007

Tabela VII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2007	2008	2009	
Isenção do ICMS incidente sobre óleo diesel para embarcações pesqueiras	ICMS	2.100	2.200	2.400	Aumento da produção pesqueira
Isenção do ICMS incidente nas saídas internas com mel de abelha produzido neste Estado	ICMS	13	14	16	Crescimento da atividade
Isenção do ICMS relativo ao abate de gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, inscrito CCE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente desse gado	ICMS	220	240	270	Crescimento da atividade
Isenção de saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização	ICMS	1.760	1.950	2.100	Crescimento da atividade
Isenção de leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado.	ICMS	2.200	2.400	2.600	Crescimento da atividade
Isenção de ICMS nas operações com camarões, capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados entre produtores ou pescadores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais	ICMS	2.000	2.200	2.400	Crescimento da atividade
Isenção de ICMS nas saídas internas de produtos vegetais oleaginosos destinados à produção de biodiesel.	ICMS	50	100	150	Crescimento da atividade
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN - PROADI	ICMS	98.000	115.000	126.000	Geração de Emprego e Renda
Crédito Presumido do ICMS, de forma que o imposto mensal a recolher corresponda a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares.	ICMS	13	14	15	Geração de Emprego e Renda
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos	ICMS	3.300	3.600	3.900	Alargamento da base tributária
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária de 5% ou 10% para 3% as empresas de Construção Civil.	ICMS	24	26	28	Crescimento da atividade

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

NATAL, 24.05.2006

BOLETIM OFICIAL 2276

ANO XVII

QUARTA - FEIRA

Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária as empresas produtoras de álcool e açúcar	ICMS	6.000	6.900	8.000	Crescimento da atividade e Geração de Emprego e Renda
Redução de Aliquota carne bovina de 17% para 12% nas operações internas	ICMS	3	4	5	Crescimento da atividade
Redução de Aliquota do querosene de aviação de 25% para 17%	ICMS	550	600	660	Crescimento da atividade
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcoólicas e artigos de armário	ICMS	2.400	2.600	2.800	Alargamento da base tributária
Crédito Presumido de ICMS, na aquisição de equipamentos Emissor de Cupom Fiscal/ECF e dos respectivos acessórios e de Solução de Transferência Eletrônica de Fundos - TEF	ICMS	110	120	130	Combate sistemático a sonegação fiscal
Lei de Incentivo a cultura	ICMS	4.400	4.800	5.200	Geração de Emprego e Renda
Implementação do Sistema Simplificado de cobrança para o Contribuinte Cidadão, Miroempresa e Empresa de Pequeno Porte - CRESCE RN	ICMS	20.000	23.000	26.450	Alargamento da base tributária e Geração de Emprego e Renda
Diferimento do pagamento do ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica às Cooperativas de eletrificação rural	ICMS	560	640	740	Crescimento da atividade
Isenção para Taxistas, Deficientes, Ambulâncias, etc	IPVA	19.800	21.600	24.400	Aumento da receita
Isenção	ITCD	6	7	8	Aumento da receita
TOTAL		163.509	188.015	208.272	-

FONTE: Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2007
Tabela VIII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	127.000
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	31.856
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	19.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	76.144
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	76.144
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	67.050
Novas DOCC	67.050
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	9.094

FONTE: Secretaria Estadual de Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

A estimativa da margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal objetiva garantir que nenhuma despesa classificada como obrigatória, ou seja as decorrentes de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios, sem ter a devida cobertura financeira.

As despesas previstas para a referida expansão foram decorrentes do reflexo do salário mínimo, crescimento vegetativo da folha e as novas nomeações decorrentes de concursos.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2007

Tabela I

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2007				2008				2009			
	Valor		% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor		% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor		% PIB (c / PIB) x 100	
	Corrente (a)	Constante			Constante	Constante						
Receita Total	4.612.632	4.414.002	218,617	5.027.769	4.626.214	228,031	5.455.129	4.826.386	236,760			
Receitas Não-Financeiras (I)	4.476.016	4.283.269	212,142	4.878.857	4.489.195	221,278	5.293.560	4.683.439	229,748			
Despesa Total	4.612.632	4.414.002	218,617	5.027.769	4.626.214	228,031	5.455.129	4.826.386	236,760			
Despesas Não-Financeiras (II)	4.395.810	4.206.517	208,341	4.791.432	4.408.752	217,312	5.198.704	4.599.516	225,631			
Resultado Primário (I - II)	80.206	76.752	3,801	87.425	80.443	3,965	94.856	83.923	4,117			
Resultado Nominal	105.718	101.166	5,011	96.590	88.876	4,381	89.388	79.085	3,880			
Dívida Pública Consolidada	1.588.929	1.520.506	75,308	1.670.603	1.537.176	75,769	1.770.647	1.566.567	76,848			
Dívida Consolidada Líquida	1.308.279	1.251.942	62,006	1.404.869	1.292.666	63,717	1.494.257	1.322.033	64,853			

FONTE: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

O cálculo das metas relativas ao ano de 2007, foi realizado com base nos valores orçados. Já para os anos de 2008 e 2009 projetou-se um cenário de crescimento considerando os parâmetros e índices apresentados pela Secretaria de Estado de Tributação, conforme tabela abaixo:

VARIÁVEIS	2007		2008		2009	
	2007	2008	2008	2009	2009	2009
PIB (% de crescimento anual)	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Inflação no período %	4,50	4,50	4,00	4,00	4,00	4,00
Esforço fiscal %	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Projeção do PIB Nacional - R\$ milhões	2.109.912	2.204.858	2.204.858	2.304.077	2.304.077	2.304.077

RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2007

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	3.985.683	0,00209	3.946.192	0,00204	(39.491)	(0,99)
Receita Não-Financeira (I)	3.840.282	0,00201	3.780.331	0,00195	(59.951)	(1,56)
Despesa Total	3.985.683	0,00209	3.803.822	0,00196	(181.861)	(4,56)
Despesa Não-Financeira (II)	3.788.453	0,00198	3.622.819	0,00187	(165.634)	(4,37)
Resultado Primário (I - II)	51.829	0,00003	157.512	0,00008	105.683	203,91
Resultado Nominal	61.408	0,00003	(146.087)	(0,00008)	(207.495)	(337,90)
Dívida Pública Consolidada	1.487.109	0,00078	1.364.207	0,00070	(122.902)	(8,26)
Dívida Consolidada Líquida	1.308.684	0,00068	1.048.765	0,00054	(259.919)	(19,86)

LRf, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

FONTE: Secretaria Estadual de Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

PIB Nacional para 2005

Previsão do PIB Nacional para 2005	1.911.171.000
Valor Efetivo do PIB Nacional para 2005	1.937.598.000

O Resultado Primário realizado atingiu um crescimento de 203,91% em relação às metas fixadas para o exercício de 2005. Esse resultado positivo é decorrente do controle do gasto público com reflexo na despesa não-financeira e do bom desempenho das Receitas Correntes, especialmente o ICMS e FPE. O Resultado Nominal alcançado foi satisfatório, em razão da variação cambial juntamente com a significativa amortização da dívida pública.

RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2007

Tabela III

IRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ milhares
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	
Receita Total	3.479.656	3.985.683	14,54	4.100.810	2,89	4.612.632	12,48	5.027.769	9,00	5.455.129	8,50
Receitas Não-Financeiras (I)	3.125.838	3.840.282	22,86	3.856.071	0,41	4.476.016	16,08	4.878.857	9,00	5.293.560	8,50
Despesa Total	3.236.257	3.985.683	23,16	3.955.974	(0,75)	4.612.632	16,60	5.027.769	9,00	5.455.129	8,50
Despesas Não-Financeiras (II)	3.058.787	3.788.453	23,85	3.751.420	(0,98)	4.395.810	17,18	4.791.432	9,00	5.198.704	8,50
Resultado Primário (I - II)	67.051	51.829	(22,70)	104.651	101,92	80.206	(23,36)	87.425	9,00	94.856	8,50
Resultado Nominal	(8.333)	61.408	(836,93)	153.796	150,45	105.718	(31,26)	96.590	(8,63)	89.388	(7,46)
Dívida Pública Consolidada	1.405.987	1.487.109	5,77	1.437.393	(3,34)	1.588.929	10,54	1.670.603	5,14	1.770.647	5,99
Dívida Consolidada Líquida	1.247.276	1.308.684	4,92	1.202.561	(8,11)	1.308.279	8,79	1.404.869	7,38	1.494.257	6,36

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	4.226.726	4.499.438	6,45	4.367.363	(2,94)	4.331.110	(0,83)	4.612.632	6,50	4.612.632	0,00
Receitas Não-Financeiras (I)	3.796.944	4.335.294	14,18	4.106.716	(5,27)	4.202.832	2,34	4.476.016	6,50	4.476.016	0,00
Despesa Total	3.931.070	4.499.438	14,46	4.213.112	(6,36)	4.331.110	2,80	4.612.632	6,50	4.612.632	0,00
Despesas Não-Financeiras (II)	3.715.498	4.276.785	15,11	3.995.262	(6,58)	4.127.521	3,31	4.395.809	6,50	4.395.809	0,00
Resultado Primário (I - II)	81.447	58.510	(28,16)	111.453	90,49	75.311	(32,43)	80.206	6,50	80.206	0,00
Resultado Nominal	(10.122)	69.324	(784,88)	163.793	136,27	99.266	(39,40)	88.615	(10,73)	75.583	(14,71)
Dívida Pública Consolidada	1.707.847	1.678.798	(1,70)	1.530.824	(8,81)	1.491.952	(2,54)	1.532.663	2,73	1.497.186	-2,31
Dívida Consolidada Líquida	1.515.062	1.477.374	(2,49)	1.280.727	(13,31)	1.228.431	(4,08)	1.288.871	4,92	1.263.482	-1,97

FONTE: Secretaria Estadual de Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela III

I - A Secretaria de Estado da Tributação, definiu cenário de projeção de arrecadação das receitas próprias do Estado para 2007, considerando um crescimento de 3,5% do PIB, 4,5% de inflação e 1% de esforço fiscal.

II - As receitas de operação de crédito, para o período 2007/2009, incluíram-se as já negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou tramitação na esfera federal. Foi considerado o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, das resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal firmado com Governo Federal.

III - As receitas provenientes de transferências legais da União e os recursos diretamente arrecadados pelos fundos e entidades da administração indireta foram informadas pelos diversos órgãos estaduais no Sistema de Administração Financeira - SIAF, e posteriormente analisados pela Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças adequando os valores à realidade de captação de recursos pelo Governo Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2007
Tabela IV

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	1.622.746		919.438	100	714.817	100
Reservas	19					
Resultado						
Acumulado						
TOTAL	1.622.765	-	919.438	100	714.817	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	129.606		106.827	100	116.159	100
Reservas						
Resultado						
Acumulado						
TOTAL	129.606	-	106.827	100	116.159	100

FONTE: Balanço Geral do Estado

LDO 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 0101 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Proporcionar uma melhor capacitação dos que fazem o Poder Legislativo Estadual, bem como garantir uma adequada assistência à saúde.	Deputados e Servidores do Poder Legislativo				
Ação					
1705 - Treinamento de Deputados e Servidores		100	Deputado e Servidor treinado	Unid	01000 - AL
1726 - Implantação do Programa de Assistência à Saúde		350	Servidor atendido	Unid	01000 - AL
Programa 0102 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS					
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Dotar o Poder Legislativo Estadual de equipamentos necessários, bem como promover a interiorização dos trabalhos legislativos, visando o melhor funcionamento.	Deputados e Servidores do Poder Legislativo				
Ação					
1706 - Aparelhamento e Modernização Tecnológica		50	Órgão aparelhado	% exe	01000 - AL
1727 - Interiorização da Assembléia Legislativa		9	Projeto implantado	Unid	01000 - AL
1728 - Reforma e Ampliação da Sede da Assembléia Legislativa		1	Prédio reformado e ampliado	Unid	01000 - AL
Programa 0103 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
Órgão 01201 - Fundação Djalma Maranhão					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Visa informar a população do Rio Grande do Norte das ações dos parlamentares e colaborar com atividade cultural em suas mais diversas manifestações.	População				
Ação					
1607 - Instalação da TV e da Rádio Assembléia		2	TV/Rádio Assembléia instalada	Unid	01201 - FDM
1729 - Utilização de Canal em Satélite		1	TV Assembléia em canal aberto transmitida	Unid	01201 - FDM

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO					
Órgão 02000 - Tribunal de Contas					
Objetivo Aperfeiçoar e dinamizar os serviços prestados à sociedade.			Público Alvo Instituições Públicas		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1112 - Fiscalização da Gestão Pública	383	Ente Público fiscalizado	Unid	02000 - TCE	
1119 - Implantação da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado	25	Ouvidoria implantada	% exe	02000 - TCE	
1120 - Implantação e Operacionalização da Central de Atendimento do Tribunal de Contas do Estado	250	Central de Atendimento implantada e operacionalizada	Unid	02000 - TCE	
1121 - Integração Institucional das Ações do Controle Externo	7	Instituição integrada	Unid	02000 - TCE	
1122 - Implantação e Operacionalização da Auditoria Escola - Escola de Contas	10	Ente Público treinado	Event	02000 - TCE	
1151 - Modernização do Controle Externo do RN	20	Controle externo modernizado	% exe	02000 - TCE	

Programa 0202 - MELHORIA FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
Órgão 02000 - Tribunal de Contas					
Objetivo Melhorar as condições de trabalho para o desenvolvimento das funções constitucionais.			Público Alvo Servidores Estaduais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1023 - Ampliação e Equipamento da Sede do Tribunal de Contas do Estado	1	Sede ampliada e equipada	Sd	02000 - TCE	
1024 - Reaparelhamento e Informatização do Sistema de Controle Externo	15	Órgão informatizado	% exe	02000 - TCE	
1025 - Capacitação de Recursos Humanos	250	Servidor treinado	servd	02000 - TCE	
1042 - Realização de Concurso Público	1	Concurso realizado	Unid	02000 - TCE	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 0401 - APRIMORAMENTO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Órgão
<p>Aprimorar a capacidade funcional, especializando-os e capacitando-os para uma melhor prestação do serviço jurisdicional.</p> <p>Ação</p> <p>1154 - Cursos de Capacitação e Atualização para Servidores e Magistrados</p> <p>1215 - Realização de Congressos e Simpósios</p> <p>1317 - Implementação do Programa de Qualidade</p> <p>Total</p>	<p>Magistrados e Servidores do Poder Judiciário</p>	<p>500</p> <p>4</p> <p>25</p>	<p>Magistrado/Servidor treinado</p> <p>Evento realizado</p> <p>Programa implementado e executado</p>	<p>04000 - TJ</p> <p>04000 - TJ</p> <p>04000 - TJ</p>
Programa 0402 - INFORMATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Órgão
<p>Melhorar os serviços prestados pelo Poder Judiciário, objetivando uma maior agilidade, eficiência e qualidade nos serviços jurisdicionais.</p> <p>Ação</p> <p>1036 - Modernização do Parque de Informática do Poder Judiciário</p> <p>1474 - Interligação das Comarcas do Interior do Estado à Rede Lógica do Poder Judiciário</p>	<p>Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário</p>	<p>25</p> <p>2</p>	<p>Informatização realizada</p> <p>Comarca interligada</p>	<p>04000 - TJ</p> <p>04000 - TJ</p>

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 0403 - INTEGRAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO COM A COMUNIDADE					
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça					
Objetivo		Público Alvo			
Promover uma maior interação entre o Poder Judiciário e a comunidade.		População			
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1475 - Campanhas Educativas do Poder Judiciário	20	Campanha realizada	% exe	04000 - TJ	
1476 - Publicidade Institucional	25	Publicidade realizada	% exe	04000 - TJ	
1597 - Caminhos da Justiça	50	Campanha realizada	% exe	04000 - TJ	
1598 - O Judiciário e o Novo Milênio	50	Campanha realizada	% exe	04000 - TJ	

Programa 0404 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RN					
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça					
Objetivo		Público Alvo			
Melhorar a infra-estrutura e o apoio logístico da Escola de Magistratura do RN - ESMARN.		Magistrados e Servidores do Poder Judiciário			
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1355 - Construção da Nova Sede da Escola da Magistratura	25	Imóvel construído	% exe	04000 - TJ	
1356 - Modernização da Escola da Magistratura	25	Escola modernizada	% exe	04000 - TJ	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 0405 - MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo	Meta	Público Alvo	Und Med	Órgão
Modernizar a estrutura do Poder Judiciário visando uma melhoria na prestação do serviço jurisdicional.		Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação		Produto		
1236 - Implantação de Infra-estrutura Física de Apoio ao Poder Judiciário	2	Imóvel construído	Unid	04000 - TJ
1396 - Construção e Adequação Física de Fóruns Rio Grande do Norte	6	Fórum reformado e construído	Unid	04000 - TJ
1487 - Modernização da Informática do Tribunal de Justiça	6	Informatização modernizada	% exe	04000 - TJ
1552 - Aquisição de Imóveis	2	Imóvel adquirido	Unid	04000 - TJ
1562 - Ampliação da Frota de Veículos do Tribunal de Justiça	5	Veículo adquirido	Veíc	04000 - TJ
1563 - Reaparelhamento do Poder Judiciário	25	Órgão aparelhado	% exe	04000 - TJ
1564 - Implantação da Gráfica do Poder Judiciário	10	Gráfica implantada	% exe	04000 - TJ
1588 - Construção do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado	10	Imóvel construído	% exe	04000 - TJ
1589 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	400	Apenado beneficiado	Unid	04000 - TJ
1590 - Otimização dos Programas Destinados ao Assessoramento da Justiça da Infância e da Juventude	2	Programa otimizado	Unid	04000 - TJ
1599 - Conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Poder Judiciário	50	Memorial conservado	% exe	04000 - TJ
1600 - Realização de Concurso Público	1	Concurso realizado	Unid	04000 - TJ

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 0406 - OTIMIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça					
Objetivo		Público Alvo			
Melhorar o controle e a celeridade das informações da arrecadação de custas judiciais e extrajudiciais e otimizar a fiscalização da prestação do serviço jurisdicional.		Titulares de Cartórios, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário			
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1361 - Treinamento e Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Controle e Fiscalização dos Cartórios	15	Treinamento/Aperfeiçoamento realizado	Unid	04000 - TJ	
1371 - Aquisição de Veículos para Corregedoria	1	Veículo adquirido	Veíc	04000 - TJ	
1436 - Modernização do Sistema de Controle de Fiscalização	25	Sistema modernizado	% exe Unid	04000 - TJ 04000 - TJ	
1473 - Reaparelhamento da Corregedoria Geral de Justiça e da Secretaria de Planejamento e Finanças do Tribunal de Justiça	1	Unidade reaparelhada	Unid	04000 - TJ	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1102 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE GRÁFICO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA			
Órgão 11201 - Departamento Estadual de Imprensa			
Objetivo	Público Alvo Executivo, Legislativo, Judiciário e Público em Geral		
Otimização do atendimento aos usuários do Departamento Estadual de Imprensa - DEI.	Meta	Und Med	Órgão
Ação 1195 - Aparentamento do Departamento Estadual de Imprensa	25	% exe	11201 - DEI

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1130 - MODERNIZAÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO			
Órgão 11103 - Consultoria Geral do Estado			
Objetivo	Público Alvo		
Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade.	Servidores da CGE		
Ação	Meta	Produto	Und Med
1237 - Aparelhamento e Informatização da Consultoria Geral do Estado	50	Órgão aparelhado e informatizado	% exe
			11103 - CGE

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1140 - MELHORIA FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto
Agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Estado a cargo da Procuradoria Geral do Estado.	Administração Estadual e a População do RN		
Ação	Und Med	Órgão	
1095 - Informatização da Procuradoria Geral do Estado	% exe	11104 - PGE	
1106 - Construção da Sede e dos Núcleos Regionais	M ²	11104 - PGE	
1134 - Ampliação das Instalações Físicas da Procuradoria Geral do Estado	M ²	11104 - PGE	
1315 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	Unid	11104 - PGE	
1318 - Reequipamento da Procuradoria Geral do Estado	Unid	11104 - PGE	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1160 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO					
Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado					
Objetivo	Assegurar os recursos necessários à realização de seminários no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.	Meta	1	Produto	Seminário realizado
Ação	1604 - Realização de Seminários			Und Med	Unid
				Órgão	11106 - CONTROL

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1180 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO GABINETE CIVIL					
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado					
Objetivo			Público Alvo		
Assegurar estruturas físicas adequadas ao melhor desempenho das atividades da Governadoria e de suas unidades.			Servidor do Gabinete Civil		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1045 - Reforma das Instalações do Escritório de Representação de Brasília	300	Instalação reformada	M2	11108 - GAC	
1123 - Reforma das Instalações Físicas do Gabinete Civil	2.000	Instalação reformada	M2	11108 - GAC	
1126 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo	333.000	Sistema construído	M2	11108 - GAC	
1127 - Construção de Muro-Cerca de Contorno e Guarita de Acesso ao Centro Administrativo	4.440	Cerca construída	M2	11108 - GAC	

Programa 1181 - GOVERNO NAS CIDADES					
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado					
Objetivo			Público Alvo		
Realizar consulta à sociedade civil de cada município do Rio Grande do Norte, visando levantar dados e informações para implementar um planejamento orçamentário participativo que venha satisfazer às reais necessidades dos cidadãos do Estado.			População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1137 - Fóruns Regionais e Municipais	6	Evento realizado	Unid	11108 - GAC	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1182 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO GABINETE CIVIL				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo		Público Alvo		
Dotar a estrutura governamental de condições favoráveis de funcionamento, com foco na segurança e na agilidade das atividades institucionais.		Servidor do Gabinete Civil		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1129 - Reequipamento do Gabinete Civil	1	Gabinete reequipado	Unid	11108 - GAC
1131 - Modernização da Tecnologia da Informação	50	Modernização Tecnológica realizada	% exe	11108 - GAC

Programa 1183 - VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO GABINETE CIVIL				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo		Público Alvo		
Proporcionar aos servidores do Gabinete Civil a formação e capacitação profissional, necessárias à melhoria de desempenho.		Servidor do Gabinete Civil		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1136 - Aperfeiçoamento Técnico	400	Pessoal treinado	Unid	11108 - GAC

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1184 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Proporcionar o funcionamento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente no RN.		Público Alvo População		
Ação				
1540 - Formação de Conselheiros e de Educadores	10	Encontro realizado	Enc	11108 - GAC
1541 - Expansão e Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares	28	Conselho instalado	Unid	11108 - GAC
1542 - Pesquisa na Área da Infância e Adolescência do Rio Grande do Norte	1	Pesquisa realizada	Unid	11108 - GAC
1543 - Conferência dos Direitos da Infância e da Adolescência no Rio Grande do Norte	6	Conferência realizada	Unid	11108 - GAC
1544 - Divulgação e Mobilização Social	3	Campanha realizada	Unid	11108 - GAC
1545 - Apoio Institucional à Ação Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente	10	Entidade reestruturada	Unid	11108 - GAC
1546 - Articulação Interinstitucional	5	Articulação promovida	Unid	11108 - GAC
1547 - Gerenciamento de Informações	25	Banco de Dados implementado	% exe	11108 - GAC
1548 - Reestruturação da Sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN - CONSEC	1	Sede reestruturada	Unid	11108 - GAC

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1201 - MODERNIZAÇÃO DA VICE GOVERNADORIA			
Órgão 12000 - Vice-Governadoria			
Objetivo	Público Alvo		
Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade.	Servidores da Vice- Governadoria		
Ação	Meta	Produto	Und Med
1603 - Aparelhamento e Informatização da Vice-Governadoria	20	Órgão aparelhado e informatizado	% exe
			Órgão 12000 - VG

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1401 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
Objetivo					
Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições do Ministério Público, através da modernização estrutural quanto à adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções.					
1005 - Realização de Concurso Público	200	Cargo preenchido	Unid	14000 - PGJ	
1032 - Informatização e Modernização do Ministério Público	100	Unidade informatizada e modernizada	% exe	14000 - PGJ	
1171 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	240	Técnico treinado	Unid	14000 - PGJ	
1172 - Estruturação Funcional, Reparcelhamento Administrativo e Melhoria das Instalações da Sede Administrativa, Anexos e Demais Unidades da Capital	8	Unidade reaparelhada	Unid	14000 - PGJ	
1576 - Construção e Estruturação dos Anexos à Sede da Procuradoria Geral de Justiça	2	Unidade construída e equipada	Unid	14000 - PGJ	
1577 - Aquisição de Imóveis para Estruturação do Ministério Público do RN	25	Imóvel adquirido	Unid	14000 - PGJ	
1578 - Implantação do Memorial do Ministério Público	1	Acervo adquirido e conservado	Acerv	14000 - PGJ	
1579 - Estruturação Funcional, Reparcelhamento Administrativo e Melhoria das Instalações das Unidades do Ministério Público no Interior do Estado	64	Unidade estruturada	Unid	14000 - PGJ	
1602 - Publicidade Institucional, Campanha Preventiva e Educativa	10	Publicidade e campanha realizada	Unid	14000 - PGJ	
1627 - Construção e Reforma das Sedes das Promotorias de Justiça	4.500	Unidade construída e reformada	M2	14000 - PGJ	
1628 - Ampliação e Manutenção da Frota de Veículos do Ministério Público	38	Frota de Veículo formada	Veic	14000 - PGJ	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1501 - REAPARELHAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR		Público Alvo	
Órgão 15000 - Polícia Militar		População	
Objetivo		Produto	
Assegurar condições estruturais de funcionamento adequado à Polícia Militar.		População	
Ação	Meta	Und Med	Órgão
1130 - Ampliação da Frota de Veículos	49	Veic	15000 - PM
1201 - Formação e Profissionalização de Policiais Militares	1.000	Unid	15000 - PM
1202 - Reparelhamento de Unidades da Polícia Militar	4	Unid	15000 - PM
1206 - Recuperação de Instalações Físicas das Unidades da Polícia Militar	800	m2	15000 - PM
1209 - Construção de Unidades de Atendimento da Polícia Militar	610	m2	15000 - PM
1221 - Construção de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	2.800	m2	15000 - PM
1222 - Aquisição de Equipamento Bélico	25	% exec	15000 - PM
1223 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	40	% exec	15000 - PM
1224 - Modernização do Sistema de Comunicação	50	% exec	15000 - PM
1232 - Reforma, Ampliação e Adequação de Hospitais da Polícia Militar	3.410	M2	15000 - PM
1233 - Reparelhamento do Hospital da Polícia Militar	100	% exe	15000 - PM
1864 - Ampliação das Instalações das Unidades de Ensino da Polícia Militar	370	Unid	15000 - PM

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1601 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos					
Objetivo Dotar o Estado de servidores capacitados com vistas a otimização das funções dos serviços do aparelho estatal.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1107 - Realização de Concurso Público	50	Concurso realizado	% exe	16000 - SEARH	
1162 - Reequipamento e Reestruturação das Ações	50	Equipamento adquirido	% exe	16000 - SEARH	
Voltadas para Gestão de Recursos Humanos	100	Projeto implantado	% exe	16000 - SEARH	
1298 - Criação da Escola de Governo		Programa implementado e executado	% exe	16000 - SEARH	
1725 - Programa Qualidade de Vida e Promoção à Saúde no Trabalho	25		Unid	16000 - SEARH	
2058 - Capacitação de Recursos Humanos	10.000	Pessoa capacitada		16000 - SEARH	
Programa 1602 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO					
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos					
Objetivo Promover a modernização do planejamento e da gestão da ação governamental, através do redimensionamento da estrutura física da área administrativa do Estado, do desenvolvimento dos recursos humanos e da modernização dos mecanismos de informação, com vistas a ampliar a eficiência dos gastos públicos.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1091 - Modernização da Estrutura Física da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	50	Prédio reformado	% exe	16000 - SEARH	
1438 - Construção e Modernização do Arquivo Público Estadual	3.300	Área construída	M2	16000 - SEARH	
1441 - Modernização da Política de Abastecimento	100	Software licenciado	Unid	16000 - SEARH	
1442 - Modernização do Patrimônio da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	50	Móvel e Utensílio adquirido	% exe	16000 - SEARH	
1829 - Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado	20	Estado modernizado	% exe	16000 - SEARH	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1603 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA APLICADOS NO RIO GRANDE DO NORTE					
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos					
Objetivo					
Dotar o Estado de uma eficiente rede de informática e telecomunicação com capacidade para integrar os seus diversos órgãos e municípios.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1169 - Aquisição de Programas e Equipamentos de Informática	40	Órgão reequipado	% exe	16602 DATANORTE	-
1235 - Ampliação da Rede Estadual de Informática-REI	250	Rede implantada	Unid % exe	16000 - SEARH 16000 - SEARH	
1814 - Renovação e Ampliação do Parque Computacional da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	46	Equipamento de Informática adquirido	Equip Unid	16000 - SEARH 16000 - SEARH	
1815 - Plano de Contigência para Subcoordenação de Operação	100	Projeto implantado	% exe	16000 - SEARH	
1816 - Ampliação das Instalações Físicas do Órgão Gestor de Informática	500	Área ampliada	M2	16000 - SEARH	
1817 - Aquisição e Atualização de Licenças de Software	250	Software licenciado	Unid	16000 - SEARH	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS					
Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do estado do Rio Grande do Norte					
Objetivo Público Alvo					
Servidores Públicos Estaduais					
Ampliar e modernizar as atividades do órgão, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficácia os servidores que buscam o atendimento.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1142 - Ampliação de Sistema de Informática	20	Rede ampliada	% exe	16201 - IPERN	
1148 - Interiorização do Instituto de Previdência do Estado	5	Projeto implantado	Unid	16201 - IPERN	
1149 - Reforma das Instalações Físicas	2	Prédio reformado	Unid	16201 - IPERN	
1152 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	50	Servidor capacitado	Unid	16201 - IPERN	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1631 - REGULARIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS			
Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados			
Objetivo Promover a regularização dos contratos imobiliários dos mutuários da extinta COHAB.		Público Alvo Mutuários	
Ação 1170 - Regularização Contratual de Imóveis	Meta 3.653	Produto Imóvel regularizado	Und Med Unid
			Órgão 16202 - DATANORTE

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1701 - AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo Fortalecer o Agronegócio da Fruticultura Irrigada e de Sequeiro, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1581 - Implantação de Projetos de Irrigação Pública das Barragens	2	Projeto implantado	Unid	17000 - SAPE	
1788 - Estudo e Levantamento Hidro-Geológico das Bacias das Barragens de Umari e Santa Cruz	2	Estudo concluído	Unid	17000 - SAPE	
1789 - Promoção de Eventos sobre Fruticultura	10	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE	
1790 - Estímulo às Empresas para o Agronegócio da Fruticultura	10	Empresa captada	Unid	17000 - SAPE	
1792 - Execução de Projetos de Pesquisas em Fruticultura	10	Projeto implantado	Unid	17203 - EMPARN	
1793 - Execução de Unidade de Difusão e Transferência de Tecnologia	10	Unidade implantada Demonstrativa	Unid	17203 - EMPARN	
1794 - Publicações Técnicas para Produtores de Frutas	2	Documento Técnico editado	Unid	17203 - EMPARN	
1795 - Produção de Mudas Frutíferas	250	Muda produzida	Milhe	17203 - EMPARN	
1796 - Realização de Cursos de Fruticultura para Técnicos, Estudantes e Produtores	200	Treinando capacitado	Unid	17203 - EMPARN	
1797 - Estágio Profissionalizante em Fruticultura Tropical	3	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN	
1798 - Realização de Eventos de Difusão de Tecnologia	2	Evento realizado	Unid	17203 - EMPARN	
1799 - Operacionalização do Laboratório de Biotecnologia	50	Muda In Vitro produzida	Milhe	17203 - EMPARN	
1800 - Operacionalização do Laboratório de Solo/Água/Planta	6.500	Análise realizada	Unid	17203 - EMPARN	
1801 - Estruturação e Operacionalização do Centro Profissionalizante em Fruticultura Irrigada	20	Centro estruturado	% exe	17203 - EMPARN	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1702 - AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo Levar novos conhecimentos aos pecuaristas do Estado, visando controlar e solucionar os problemas de ordem sanitária e alimentar.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1143 - Operacionalização do Centro Profissionalizante de Produção Animal	30	Centro operacionalizado	% exe	17203 - EMPARN	
1764 - Controle das Parasitoses	100.000	Animal controlado	Anima	17000 - SAPE	
1765 - Controle das Clostidioses	100.000	Animal controlado	Dose	17000 - SAPE	
1766 - Controle da Artrite-Encefalite Caprina	20.000	Animal controlado	Unid	17000 - SAPE	
1768 - Articulação, Conscientização e Capacitação de Parceiros	25	Parceiro capacitado	Unid	17000 - SAPE	
1770 - Execução de Projetos de Pesquisas Voltadas para a Pecuária	12	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN	
1771 - Realização de Cursos de Pecuária para Técnicos, Estudantes e Produtores	600	Treinando capacitado	Unid	17203 - EMPARN	
1772 - Execução de Projetos de Desenvolvimento Rural	4	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN	
1773 - Realização de Eventos de Difusão de Tecnologias	10	Evento realizado	Unid	17203 - EMPARN	
1774 - Estágio Profissionalizante em Produção Animal	6	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN	
1775 - Publicações Técnicas Voltadas para a Pecuária	4	Documento Técnico editado	Unid	17203 - EMPARN	
1776 - Operacionalização do Laboratório de Reprodução Animal	2.000	Animal inseminado	Cabeç	17203 - EMPARN	
1778 - Operacionalização do Laboratório de Sanidade e Nutrição Animal	3.000	Análise realizada	Unid	17203 - EMPARN	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo					
Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e aquicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1779 - Ampliação da Infra-estrutura para Pesca e Aquicultura	2	Equipamento adquirido	Unid	17000 - SAPE	
1780 - Organização e Fortalecimento da Pesca Artesanal	9	Colônia e Núcleo Pesqueiro implantado	Unid	17000 - SAPE	
1781 - Capacitação e Assistência Técnica	2.000	Técnico e Pescador treinado	Unid	17000 - SAPE	
1782 - Execução de Projetos de Pesquisas de Pesca e Aquicultura	8	Projeto implantado	Unid	17203 - EMPARN	
1783 - Realização de Cursos de Pesca e Aquicultura para Técnicos, Estudantes e Produtores	200	Treinando capacitado	Unid	17203 - EMPARN	
1784 - Realização de Eventos sobre Carcinicultura	1	Evento realizado	Unid	17203 - EMPARN	
1785 - Estágio Profissionalizante em Pesca e Aquicultura	5	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN	
1786 - Publicações Voltadas para a Pesca e Aquicultura	3	Documento Técnico editado	Unid	17203 - EMPARN	
1787 - Estruturação e Operacionalização do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura	20	Centro estruturado	% exe	17203 - EMPARN	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo Público Alvo					
Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1140 - Projeto Ave Caipira - Pró Alimento	1.000	Kit de Produção distribuído	Unid	17203 - EMPARN	
1166 - Educação Profissional	17.000	Agricultor qualificado	Unid	17202 - EMATER	
1555 - Incentivo a Agricultura de Base Agroecológica	15.000	Agricultor atendido	Unid	17202 - EMATER	
1619 - Estruturação de Propriedades Familiares Sustentáveis	10.000	Agricultor assistido	Unid	17202 - EMATER	
1748 - Execução de Pesquisas Voltadas para Pequena Produção	12	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN	
1749 - Execução de Unidades de Difusão e Transferência de Tecnologias	40	Propriedade implantada	Unid	17203 - EMPARN	
1750 - Realização de Cursos para Técnicos, Multiplicadores e Produtores	800	Treinando capacitado	Unid	17203 - EMPARN	
1751 - Projeto Piloto Ave Caipira - Pró Renda	20	Unidade de Produção implantada	Unid	17203 - EMPARN	
1752 - Projeto Pomar Doméstico	10.000	Kit Fruteira distribuído	Unid	17203 - EMPARN	
1753 - Produção de Sementes Básicas	400	Semente produzida	t	17203 - EMPARN	
1755 - Revitalização da Produção de Fibras e Oleaginosas	18.000	Agricultor atendido	Unid	17202 - EMATER	
1757 - Assessoramento na Elaboração/Revisão dos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS e Planos de Trabalho Municipais - PTM	100	Plano elaborado	Unid	17000 - SAPE	
1758 - Divulgação e Sensibilização para a Organização da Produção Rural	200	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE	
1759 - Articulação, Formulação e Negociação de Políticas Públicas	25	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE	
1761 - Alfabetização de Adultos	4.000	Agricultor alfabetizado	Unid	17202 - EMATER	
1762 - Apoio ao Agronegócio da Agricultura Familiar	63.000	Agricultor assistido	unid	17202 - EMATER	
1763 - Distribuição de Sementes e Mudas	90.000	Produtor atendido	Unid	17000 - SAPE	
1841 - Capacitação de Servidores	400	Servidor capacitado	Unid	17202 - EMATER	
1842 - Agroindustrialização Familiar	5.000	Agricultor atendido	Unid	17202 - EMATER	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1705 - PEQUENOS NEGÓCIOS RURAIS E URBANOS					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo Público Alvo					
Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1802 - Produção de Adubo Orgânico	38	Adubo produzido	t	17205 - CEASA	
1803 - Turismo Rural/Meio Ambiente nos Sistemas Produtivos	100	Agricultor beneficiado	unid	17202 - EMATER	
1807 - CEASA nos Bairros	120	Hortigranjeiro vendido	t	17205 - CEASA	
1808 - Armazém da Família	1	Cesta Básica vendida	t	17205 - CEASA	
1809 - Mesa da Solidariedade	25.000	Pessoa atendida	unid	17205 - CEASA	
1810 - Bolsa Eletrônica	500	Produtor atendido	unid	17205 - CEASA	
1811 - Sopa	10.000	Pessoa atendida	unid	17205 - CEASA	
1812 - Cozinha Alternativa	150.000	família atendida	unid	17205 - CEASA	
1813 - Programa de Qualidade	150	Técnico qualificado	unid	17205 - CEASA	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo					
Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1040 - Construção de Sistemas de Baixo Custo	400	Cisterna construída	Unid	17000 - SAPE	
1056 - Elaboração e Execução de Projetos de Pesquisa Meteorológica e Meio Ambiente	6	Projeto elaborado e executado	Unid	17203 - EMPARN	
1197 - Construção de Redes de Energia Elétrica	50	Rede implantada	Km	17000 - SAPE	
1370 - Instalação de Poços Tubulares	100	Poço instalado	Unid	17000 - SAPE	
1373 - Perfuração de Poços Tubulares	50	Poço perfurado	Unid	17000 - SAPE	
1659 - Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	125.000	Produto e subproduto de origem vegetal classificado	t	17000 - SAPE	
1672 - Fiscalização do Trânsito de Animais e Vegetais	4.000	Fiscalização realizada	unid	17206 - IDIARN	
1673 - Fiscalização de Propriedades Rurais	4.000	Propriedade fiscalizada	unid	17206 - IDIARN	
1674 - Cadastro de Propriedades Rurais	10.000	Cadastro realizado	unid	17206 - IDIARN	
1675 - Fiscalização de Viveiros de Mudas e Campos de Sementes	100	Fiscalização realizada	unid	17206 - IDIARN	
1676 - Fiscalização do Uso, Comércio e Destino dos Agrotóxicos	100	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN	
1677 - Registro de Estabelecimentos Produtores de Bens de Origem Animal e Vegetal	20	Estabelecimento registrado	Unid	17206 - IDIARN	
1678 - Fiscalização de Estabelecimentos Varejistas de Produtos de Origem Animal e Vegetal	100	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN	
1679 - Fiscalização de Usinas	100	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN	
1680 - Estruturação Física da Unidade Estadual de Defesa e Inspeção Agropecuária	12	Unidade estruturada	Unid	17206 - IDIARN	
1681 - Campanhas de Controle e Erradicação de Doenças	10	Campanha realizada	Unid	17206 - IDIARN	
1682 - Exames Laboratoriais	1.000	Exame realizado	Unid	17206 - IDIARN	
1683 - Fiscalização e Apoio a Estabelecimentos de Abate de Animais	100	Estabelecimento apoiado e fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN	
1684 - Capacitação Profissional em Defesa e Inspeção Agropecuária	150	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN	
1714 - Operacionalização do Núcleo de Meteorologia e Recursos Hídricos	2.500	Informação meteorológica gerada	Unid	17203 - EMPARN	

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

NATAL, 24.05.2006

BOLETIM OFICIAL 2276

ANO XVII

QUARTA - FEIRA

1730 - Reestruturação e Atualização da Gestão da EMATER	30	Gestão reestruturada e atualizada	% exe	17202 - EMATER
1731 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	100	Técnico treinado	Unid	17000 - SAPE
1733 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada	8	Curso realizado	Unid	17000 - SAPE
1734 - Monitoramento de Açudes	38	Açude monitorado	Unid	17203 - EMPARN

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo					
Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1745 - Exposições, Feiras e Fiscalização de Eventos Agropecuários	30	Evento fiscalizado	Unid	17000 - SAPE	
1845 - Apoio ao Fomento Agrícola e Pecuário	300	Propriedade Rural assistida	Unid	17000 - SAPE	
1985 - Construção de Barragens Subterrâneas	90	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE	
1986 - Construção de Poços Amazonas (Cacimbões)	75	Poço construído	Unid	17000 - SAPE	
1987 - Manutenção de Poços Tubulares	288	Poço mantido	Unid	17000 - SAPE	
1988 - Recuperação da Infra-estrutura Operada pelo Distrito de Irrigação do Baixo Açu	1	Infra-estrutura recuperada	Proj	17000 - SAPE	
1989 - Ampliação da Rede Fluviométrica do Estado	50	Pluviômetro instalado	Unid	17203 - EMPARN	
1999 - Monitoramento da Rede Fluviométrica do Estado	350	Pluviômetro monitorado	Unid	17203 - EMPARN	
2473 - Implementação do Programa de Combate à Seca	100	Equipamento implantado e mantido	Unid	17000 - SAPE	Hídrico

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO
EXERCÍCIO 2007

Programa 1801 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO			
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos			
Objetivo Estabelecer medidas que permitam acompanhar e avaliar as atividades educacionais, bem como, sistematizar informações que possibilitem a efetivação do acompanhamento dos planos de trabalho para as diferentes etapas da educação básica e modalidades de ensino.		Público Alvo Corpo docente, discente e gestores da rede pública	
Ação 1358 - Avaliação e Acompanhamento da Gestão do Sistema (Pedagógica e Gerencial) 1359 - Realização do Censo Escolar	Meta 1 1	Produto Programa realizado Censo realizado	Und Med Unid Unid
			Órgão 18000 - SECD 18000 - SECD

Programa 1802 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos			
Objetivo Possibilitar a formação continuada aos profissionais da educação, visando a melhoria da qualidade do processo educacional.		Público Alvo Servidores da rede pública estadual	
Ação 1328 - Capacitação de Recursos Humanos para o Magistério (Professores e Monitores) 1330 - Capacitação de Dirigentes e Técnicos	Meta 6.200 840	Produto Pessoal capacitado Pessoal capacitado	Und Med Unid Unid
			Órgão 18000 - SECD 18000 - SECD

Programa 1803 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO			
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos			
Objetivo Ampliar as possibilidades do uso de fundamentos científicos e tecnológicos por meio de novas tecnologias como impulsionadoras da aquisição e construção do conhecimento no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.		Público Alvo Profissionais da educação	
Ação 1334 - Ampliação do Uso de Novas Tecnologias na Educação	Meta 850	Produto Equipamento adquirido	Und Med Unid
			Órgão 18000 - SECD

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1804 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				
Público Alvo				
População atendida na educação básica da rede estadual de ensino				
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1008 - Expansão da Educação Profissional	4	Centro/Núcleo implantado	Unid	18000 - SECD
1010 - Expansão e Melhoria do Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1342 - Desenvolvimento do Esporte, Lazer, Arte e Cultura	22	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1343 - Descentralização Financeira	2	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1345 - Alfabetização de Jovens e Adultos	80.000	Jovem e Adulto alfabetizado	Unid	18000 - SECD
1347 - Desenvolvimento das Ações do FUNDESCOLA	7	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1349 - Distribuição de Merenda Escolar	301.788	Aluno beneficiado	Unid	18000 - SECD
1351 - Impressão de Material Didático-Pedagógico	13.000	Material impresso	Unid	18000 - SECD
1353 - Reorganização do Ensino Fundamental	1	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1354 - Realização de Exame Supletivo	1	Exame realizado	Unid	18000 - SECD
1357 - Aquisição de Material Didático Específico	175.000	Material Didático adquirido	Unid	18000 - SECD
1664 - Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural	53.587	Aluno beneficiado	Unid	18000 - SECD

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1805 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO					
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos					
Objetivo Público Alvo					
Criar condições de infra-estrutura adequada ao trabalho técnico pedagógico, desenvolvido no âmbito da rede estadual de ensino.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1335 - Modernização Operacional e Administrativa	20	Programa realizado	% exe	18000 - SECD	
1461 - Construção de Centros de Educação Especial	1	Centro construído	Unid	18000 - SECD	
1463 - Reforma de Centros de Educação Especial	1	Centro reformado	Unid	18000 - SECD	
1464 - Construção de Salas de Aula	120	Sala de Aula construída	Unid	18000 - SECD	
1465 - Recuperação de Prédios Escolares	150	Prédio recuperado	Unid	18000 - SECD	
1466 - Construção de Espaços Esportivos	5	Espaço construído	Unid	18000 - SECD	
1467 - Recuperação de Espaços Esportivos	10	Espaço recuperado	Unid	18000 - SECD	
1468 - Aparentamento de Salas de Aula	25.000	Carteira adquirida	Unid	18000 - SECD	
1469 - Aparentamento de Prédios Escolares	2.618	Equipamento adquirido	Unid	18000 - SECD	
1470 - Construção de Prédios Escolares	3	Prédio construído	Unid	18000 - SECD	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO
EXERCÍCIO 2007

Programa 1821 - CRIAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo Dotar o Estado de uma memória histórico-cultural digna de seus antepassados, conservando e adaptando suas instalações para que tendo uma ocupação coerente sobreviva como exemplo à posteridade.				
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1062 - Construção de Monumentos e Espaços Culturais	1	Monumento e Espaço construído	Unid	18201 - FJA
1269 - Aquisição de Imóveis Tombados	1	Imóvel adquirido	Unid	18201 - FJA
1271 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados	30	Imóvel restaurado e reformado	Unid	18201 - FJA
1276 - Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	1	Sistema ampliado e dinamizado	Unid	18201 - FJA
1277 - Implantação e Manutenção de Casas de Cultura Popular	50	Casa de Cultura implantada e mantida	Unid	18201 - FJA
1283 - Implantação do Sistema de Informatização de Bibliotecas Públicas	1	Sistema informatizado e implantado	Unid	18201 - FJA
1284 - Conservação e Revitalização de Espaços e Acervos Culturais	20	Espaço e Acervo conservado e revitalizado	Unid	18201 - FJA
1288 - Ampliação e Recuperação de Prédios	1	Prédio recuperado e ampliado	Unid	18201 - FJA

Programa 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO ESTADO				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção de cursos, oficinas, apresentações artísticas e adequações de espaços.				
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1001 - Preservação das Artes Cênicas do Estado	100	Evento Artístico realizado	Unid	18201 - FJA
1002 - Revitalização das Artes Plásticas do Estado	30	Escola e Oficina implantada	Unid	18201 - FJA
1178 - Realização do Projeto Seis e Meia	52	Espetáculo realizado	Unid	18201 - FJA
1179 - Produção e Divulgação da Cultura Popular	30	Evento realizado	Unid	18201 - FJA

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1831 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Promover a melhoria das condições de ensino na Universidade.	Alunos				
Ação					
1009 - Aparelhamento das Unidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte		12	Unidade aparelhada	% exe	18202 - UERN
1294 - Construção de Salas para Professores		15	Bloco construído	Unid	18202 - UERN
1454 - Construção do Anel Viário do Campus Central		1	Anel Viário construído	Unid	18202 - UERN
1455 - Construção de Prédio Anexo no Campus de Natal		1	Prédio construído	M2	18202 - UERN
1570 - Construção de Salas para Atividades Acadêmicas		7	Bloco construído	Unid	18202 - UERN
1571 - Construção de Imóveis		6	Imóvel construído	Unid	18202 - UERN
1572 - Implantação da Ouvidoria Universitária		1	Ouvidoria implantada	Unid	18202 - UERN
1573 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos		11	Veículo adquirido	Veic	18202 - UERN
1850 - Construção de Salas de Aula		15	Bloco construído	Unid	18202 - UERN
Programa 1832 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Melhorar as condições de funcionamento do Sistema de Biblioteca da Universidade.	Professores e alunos				
Ação					
1456 - Ampliação do Acervo		1	Acervo ampliado	Unid	18202 - UERN
1457 - Aparelhamento das Bibliotecas		1	Biblioteca aparelhada	Unid	18202 - UERN

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1833 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE MEDICINA					
Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte					
Objetivo Construir salas de aula, laboratórios, salas para professores e aquisição de equipamentos destinados aos serviços técnicos, administrativos e acadêmicos do Curso de Medicina.					
Ação 1452 - Aparentamento da Faculdade de Medicina 1460 - Construção de Imóvel		Meta 30 1	Produto Faculdade aparelhada Imóvel construído	Und Med % exe Bloco	Órgão 18202 - UERN 18202 - UERN

Programa 1834 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO CURSO DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte					
Objetivo Implantação da Rádio e da TV Universitária da Universidade.					
Ação 1458 - Construção de Imóvel para Curso de Jornalismo e Comunicação Social 1459 - Aparentamento do Curso de Jornalismo e Comunicação Social		Meta 1 20	Produto Imóvel construído Sistema aparelhado	Und Med Unid % exe	Órgão 18202 - UERN 18202 - UERN

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1841 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy				
Objetivo	Público Alvo			
Formar professores e capacitar gestores para atender as necessidades da rede pública estadual.				
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1003 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	1	Biblioteca modernizada	Unid	18203 - IFESP
1196 - Formação de Professores	850	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP
1199 - Capacitação à Distância para Gestores Escolares	3	Programa implantado	Unid	18203 - IFESP
1200 - Construção e Implantação do Laboratório de Ciências Biológicas	1	Laboratório construído e implantado	% exe	18203 - IFESP
1203 - Restauração e Conservação de Prédio	1	Prédio restaurado e conservado	Unid	18203 - IFESP
1205 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	1	Instituto reaparelhado	Unid	18203 - IFESP
1211 - Realização de Concurso Vestibular	4	Concurso realizado	Unid	18203 - IFESP
1932 - Construção e Implantação do Museu e do Centro de Documentação da Educação	4	Museu e Centro construído e implantado	Unid	18203 - IFESP

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1901 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO					
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças					
Objetivo Otimizar a gestão pública.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1083 - Formação e Profissionalização de Recursos Humanos	35	Técnico profissionalizado	Unid	19000 - SEPLAN	
1185 - Reestruturação do Sistema de Planejamento	25	Sistema reestruturado	% exe	19000 - SEPLAN	
1344 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	25	Tecnologia de implantação de Sistema de Caixa mantido	% exe	19000 - SEPLAN	
2014 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	30		% exe	19000 - SEPLAN	
Programa 1902 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL					
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças					
Objetivo Promover o reordenamento das atividades econômicas, contribuindo para acelerar o desenvolvimento sustentável do Estado.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1086 - Elaboração de Planos de Desenvolvimento	3	Plano elaborado	Plano	19202 - IDEMA	
1186 - Alienação de Ativos	25	Ativo alienado	% exe	19000 - SEPLAN	
1187 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão	25	Parceria e Gestão desenvolvida	% exe	19000 - SEPLAN	
1350 - Participação Acionária	25	Participação realizada	% exe	19000 - SEPLAN	
1443 - Coordenação e Desenvolvimento de Estudos Regionais e da Região Metropolitana	25	Coordenação e Estudo realizado	% exe	19000 - SEPLAN	
1444 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	25	Projeto elaborado e executado	% exe	19000 - SEPLAN	
1451 - Concessão e Intermediação de Financiamentos	403	Empreendimento financiado	Proj	19203 - AGN	
2343 - Desapropriação de Imóveis	30	Imóvel desapropriado	% exe	11102 - PGE	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1921 - APOIO ÀS ATIVIDADES DO PÓLO GAS-SAL			
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			
Objetivo Apoiar o desenvolvimento industrial através do licenciamento ambiental, evitando a degradação dos recursos naturais.		Público Alvo Empresários	
Ação 1251 - Apoio ao Desenvolvimento das Atividades do Pólo Gas-Sal	Meta 5.000	Produto Licença emitida	Und Med Unid
		Órgão 19202 - IDEMA	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1922 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente					
Objetivo	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
Executar planos de operação e manejo das unidades de conservação para atendimento à população; estabelecer e implementar ações relativas à conservação ambiental.		Público Alvo População			
Ação					
1416 - Elaboração e Execução de Projeto para a Gestão Integrada de Ativos Ambientais	50	Projeto elaborado	% exe	19202 - IDEMA	
1417 - Implantação do Plano de Recuperação do Rio Potengi	50	Plano implantado	% exe	19202 - IDEMA	
1418 - Elaboração e Execução do Plano de Recuperação do Rio Mossoró	50	Plano implantado	% exe	19202 - IDEMA	
1419 - Implantação dos Planos de Gestão das Áreas de Proteção Ambiental	21	Plano implantado	Unid	19202 - IDEMA	
1421 - Realização de Eventos no Parque das Dunas	12	Evento realizado	Unid	19202 - IDEMA	
1423 - Criação e Implantação de Unidades de Conservação	9	Área protegida	Munic	19202 - IDEMA	
1425 - Monitoramento Ambiental	17.160	Monitoramento realizado	Col	19202 - IDEMA	
1426 - Enquadramento de Corpos d'Água	240	Corpo d'Água classificado	Col	19202 - IDEMA	
1427 - Projeto de Controle à Desertificação	50	Projeto elaborado	% exe	19202 - IDEMA	
1569 - Preservação e Conservação de Áreas Degradadas	3	Área preservada e conservada	Unid	27202 - IGARN	
1668 - Gestão das Reservas Estaduais das Biosferas da Mata Atlântica e da Caatinga	2	Plano elaborado e implantado	Unid	19202 - IDEMA	
1669 - Implantação de Projeto de Fomento às Atividades de Desenvolvimento Sustentável e Qualidade Ambiental	1	Projeto implantado	Unid	19202 - IDEMA	
1670 - Elaboração e Implantação de Projeto de Pesquisa e Extensão Florestal	1	Projeto elaborado e implantado	Unid	19202 - IDEMA	
1671 - Elaboração e Implantação de Projeto de Fortalecimento da Reserva Particular do Patrimônio Natural no Estado	1	Projeto elaborado e implantado	Unid	19202 - IDEMA	
2954 - Manejo e Fiscalização do Parque das Dunas	1.165	Área conservada	ha	19202 - IDEMA	
2955 - Manejo Florestal	1	Plano de manejo elaborado e implementado	Unid	19202 - IDEMA	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1923 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES					
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Identificar os indicadores da dinâmica socioeconômica e ambiental do Estado; gerar e sistematizar as informações, visando subsidiar as ações de planejamento do Estado.	População e Instituições				
Ação					
1434 - Levantamento de Dados Socioeconômicos e Ambientais e Definição de Indicadores		25	Informação organizada	% exe	19202 - IDEMA
1435 - Avaliação de Impactos Socio-ambiental das Principais Atividades Econômicas do Estado		25	Avaliação realizada	% exe	19202 - IDEMA

Programa 1924 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Estabelecer e implementar ações relativas à educação ambiental a partir da definição de programas específicos e da produção de material didático/informativo.	População				
Ação					
1428 - Avaliação do Funcionamento dos Pólos e dos Núcleos de Educação Ambiental		6	Vistoria realizada	Unid	19202 - IDEMA
1429 - Sistema de Informação, Comunicação e Mídia		153	Evento realizado	Unid	19202 - IDEMA
1430 - Assessoramento Técnico aos Municípios na Área de Educação Ambiental		16	Relatório Técnico elaborado	Unid	19202 - IDEMA
1431 - Capacitação de Recursos Humanos		16	Município atendido	Munic	19202 - IDEMA
1432 - Instalação de Núcleos de Pesquisa e Experimentação		2	Núcleo instalado	Unid	19202 - IDEMA
1433 - Produção e Aquisição de Multimídias		75	Material Didático adquirido	Unid	19202 - IDEMA

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1925 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente					
Objetivo Capacitar o órgão ambiental na utilização de instrumentos essenciais para o processo de gestão ambiental no Estado.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1403 - Reestruturação e Modernização Administrativa do IDEMA	25	Reestruturação e Modernização implantada	% exe	19202 - IDEMA	
1404 - Construção da Sede Própria	50	Sede construída	% exe	19202 - IDEMA	
1405 - Interiorização das Ações do IDEMA	27	Município atendido	Munic	19202 - IDEMA	
1406 - Informatização do Órgão	50	Órgão informatizado	% exe	19202 - IDEMA	
1407 - Instalação e Reequipamento do IDEMA	50	Instalação e Reequipamento realizado	% exe	19202 - IDEMA	
1408 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	212	Pessoal capacitado	Unid	19202 - IDEMA	

Programa 1926 - PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA					
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente					
Objetivo Orientar o uso dos recursos naturais da Zona Costeira, visando o desenvolvimento sustentável da região.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1410 - Macrozoneamento Ecológico Econômico	25	Regulamento elaborado	% exe	19202 - IDEMA	
1411 - Implantação do Modelo de Gestão do Litoral Norte	25	Modelo de Gestão implantado	% exe	19202 - IDEMA	
1412 - Implantação do Modelo de Gestão dos Estuários do Estado	7	Modelo de Gestão implantado	Unid	19202 - IDEMA	
1413 - Desenvolvimento de Planos de Gestão Municipal	8	Plano elaborado	Plano	19202 - IDEMA	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 1927 - PROGRAMA DE ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS			
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			
Objetivo Definir alternativas energéticas para utilização do gás natural e do potencial eólico, visando a redução do nível de degradação e poluição.			
Ação 1414 - Estudos de Alternativas para Produção de Energia	Meta 1	Produto Estudo realizado	Und Med Unid
		Órgão 19202 - IDEMA	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2001 - APOIO À GERAÇÃO DO CONHECIMENTO NO RIO GRANDE DO NORTE					
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico					
Objetivo					
Apoiar a qualificação de recursos humanos para a formação de uma massa crítica no Rio Grande do Norte, fundamental para a geração do conhecimento que o Estado precisa para o seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.		Público Alvo		Instituições de pesquisa e estudantes/graduados	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1250 - Capacitação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia	300	Recurso Humano capacitado	Bolsa	20000 - SEDEC	
1517 - Modernização da Base de Laboratórios	36	Laboratório equipado	Unid	20000 - SEDEC	
1518 - Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos	20	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2002 - DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL					
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico					
Objetivo	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
Público Alvo Empresários					
Promover o desenvolvimento socioeconômico do RN e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através da expansão da base de produção industrial.					
Ação					
1503 - Infra-estrutura para Industrialização	37	Indústria implantada	Unid	20000 - SEDEC	
1504 - Promoção das Potencialidades de Investimentos	2	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC	
1505 - Apoio Técnico para Captação de Investimentos	50	Apoio Técnico realizado	% exe	20000 - SEDEC	
1506 - Promoção do Desenvolvimento Regional	8	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC	
1507 - Apoio à Criação de Pequenas Empresas do Setor Industrial	160	Empresa fomentada	Unid	20000 - SEDEC	
1587 - Pavimentação do Centro Industrial Avançado	216.500	Pavimentação realizada	M2	20000 - SEDEC	
1855 - Implantação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	30	Sistema de drenagem implantado	% exe	20000 - SEDEC	
1856 - Construção de Cerca para Áreas Verdes e Equipamentos Comunitários	1.700	Cerca construída	m	20000 - SEDEC	
1857 - Elaboração de Plantas Georeferenciadas das Áreas Industriais	500	Planta elaborada	ha	20000 - SEDEC	
1858 - Reordenamento da Ocupação do Distrito Industrial de Mossoró	100	Ocupação reordenada	% exe	20000 - SEDEC	
1859 - Apoio a Interiorização Industrial	20	Galpão construído	Unid	20000 - SEDEC	
2016 - Incentivo ao Uso do Gás Natural (PROGÁS)	42	Empresa incentivada	Unid	20000 - SEDEC	
2096 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais	30	Imóvel desapropriado	% exe	11102 - PGE	
2973 - Incentivo Financeiro para a Industrialização (PROADI)	97	Indústria implantada/ampliada	Unid	20000 - SEDEC	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO
EXERCÍCIO 2007

Programa 2003 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS						
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico						
Objetivo	Público Alvo	Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
<p>Criar mecanismos que sistematizem a atividade produtiva nos variados aspectos, como a aquicultura, agricultura irrigada, mineroologia, laticínios, entre outros com ênfase na promoção das exportações.</p>	Empresários	1508 - Implantação do Centro Tecnológico da Carcinicultura	11	Centro implantado	% exe	20000 - SEDEC
		1509 - Implantação do Centro Tecnológico do Agronegócio	16	Centro implantado	% exe	20000 - SEDEC
		1510 - Implantação do Centro Tecnológico da Mineração	6	Centro implantado	% exe	20000 - SEDEC
		1511 - Implantação do Projeto Campo Escola de Petróleo/Gás Natural	1	Centro implantado	unid	20000 - SEDEC
		1512 - Conclusão do Centro Tecnológico do Queijo	1	Centro implantado	unid	20000 - SEDEC
		1513 - Financiamento de Projeto de Pesquisa Aplicada para Arranjo Produtivo	10	Pesquisa financiada	Unid	20000 - SEDEC
		1514 - Caracterização Tecnológica dos Minerais do RN	1.5000	Mineral caracterizado	Amost	20000 - SEDEC
Programa 2004 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E INCLUSÃO DIGITAL						
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico						
Objetivo	Público Alvo	Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
<p>Proporcionar os meios para a educação tecnológica e o acesso universalizado aos meios digitais de informação, como forma de garantir aos jovens o preparo para o mercado de trabalho globalizado.</p>	População	1519 - Apoio à Implantação de Centros Tecnológicos e de Inclusão Digital nos Municípios	2	Centro implantado	Unid	20000 - SEDEC
		1520 - Apoio à Implantação da Rede Norte-rio-grandense de Informação Digital	25	Rede ampliada	% exe	20000 - SEDEC

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2005 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo	Público Alvo			
<p>Promover o desenvolvimento sócio-econômico do Estado e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através do estímulo à atividade comercial e de serviços, com ênfase na promoção das exportações.</p>	Empresários			
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1098 - Promoção de Desenvolvimento Comercial	24	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
1415 - Promoção do Comércio Exterior	3	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
1424 - Conclusão da Construção da Sede da Junta Comercial do Estado	1	Sede construída	% exe	20000 - SEDEC

Programa 2006 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA O SETOR PRODUTIVO				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo	Público Alvo			
<p>Assegurar a absorção de tecnologias apropriadas pelas empresas do Rio Grande do Norte, através da transferência de técnicas modernas de gestão e produção desenvolvidas nos centros de pesquisa.</p>	Empresas, cooperativas e associações de produtores			
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1515 - Apoio Tecnológico ao Setor Produtivo	100	Empresa atendida	Unid	20000 - SEDEC
1516 - Capacitação de Recursos Humanos para os Arranjos Produtivos Locais	20	Mão-de-obra qualificada	curso	20000 - SEDEC

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2021 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DO GÁS NATURAL					
Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás					
Objetivo Utilizar o gás natural na produção de energia elétrica.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1054 - Implantação de Infra-estrutura de Distribuição de Gás Natural para Geração de Energia	3	Ramal Tronco e de Distribuição construído	km	20202 - POTIGÁS	

Programa 2022 - MELHORIA DA MALHA DE REDE DE GASODUTOS

Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás					
Objetivo Construir rede de gasoduto para flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1047 - Melhoria e Expansão da Infra-estrutura da Rede de Distribuição	10	Ramal Tronco e de Distribuição construído	Km	20202 - POTIGÁS	
1049 - Interligação de Novos Clientes	20	Ramal/Estação de Redução de Pressão e Medição construído	Unid	20202 - POTIGÁS	
1100 - Implantação do Sistema de Automação da Malha de Gasoduto	50	Sistema Supervisório implantado	unid	20202 - POTIGÁS	

Programa 2023 - MELHORIA DA REDE DE GASODUTOS EM POLOS DE DESENVOLVIMENTO

Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás					
Objetivo Interiorizar a industrialização do Estado tendo como suporte o gás natural, propiciando expansão de novos negócios e reduzindo consumo de lenha com reflexo nas condições ambientais.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1050 - Ampliação da Malha de Gasoduto do Polo Mossoró	10	Ramal Tronco e de Distribuição construído	Km	20202 - POTIGÁS	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2101 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA				
Órgão 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia				
Objetivo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Público Alvo População				
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP, visando assegurar à população um melhor atendimento.				
Ação				
1031 - Informatização dos Serviços do ITEP	30	Informatização realizada	% exe	21131 - ITEP
1033 - Reparcelamento de Unidades do ITEP	40	Unidade reaparelhada	% exe	21131 - ITEP
1198 - Requalificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	50	Técnico treinado	unid	21131 - ITEP
1225 - Reestruturação Física de Unidades do ITEP	543	Unidade reestruturada	M2	21131 - ITEP
1483 - Construção de Unidades do ITEP	778	Unidade construída	M2	21131 - ITEP

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2102 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social					
Objetivo Público Alvo					
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas, assim como assegurar condições de ingresso e de preparação dos servidores do sistema de segurança pública.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1150 - Aquisição de Aeronave	1	Aeronave adquirida	Unid	21000 - SESED	
1183 - Qualificação, Recuperação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	1.000	Policial treinado	Unid	21000 - SESED	
1190 - Construção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL	2.000	Academia de Polícia construída	M2	21000 - SESED	
1307 - Ampliação da Frota de Veículos	200	Veículo adquirido	Veic	21000 - SESED	
1380 - Recuperação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	2.000	Unidade Policial recuperada	M2	21000 - SESED	
1381 - Modernização do Parque de Motomecanização da Segurança Pública	50	Parque de Motomecanização modernizado	% exe	21000 - SESED	
1382 - Informatização das Unidades da Segurança Pública	50	Unidade informatizada	% exe	21000 - SESED	
1383 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	25	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED	
1384 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública	50	Armamento e Munição adquirido	% exe	21000 - SESED	
1385 - Construção de Unidades para a Polícia do Bairro	1.500	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED	
1386 - Construção de Centrais de Polícia do Cidadão	2.000	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED	
1471 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	2.000	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED	
1488 - Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	50	Unidade reaparelhada	% exe	21000 - SESED	
1661 - Construção da Sede da Segurança Pública	100	Sede construída	% exe	21000 - SESED	
1662 - Modernização do Sistema de Segurança Pública	25	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED	
1861 - Recuperação e Manutenção de Aeronave	1	aeronave recuperada	Unid	21000 - SESED	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2201 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO					
Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Tributação					
Objetivo	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do Estado, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.		Público Alvo População			
Ação					
1254 - Capacitação de Servidores da Secretaria de Tributação	1.000	Servidor capacitado	Unid	22000 - SET	
1255 - Desenvolvimento de Projetos	30	Projeto desenvolvido	% exe	22000 - SET	
1256 - Modernização da Informatização da Arrecadação Fiscal	20	Informatização modernizada	% exe	22000 - SET	
1257 - Reparcelamento das Unidades de Tributação	9	Unidade reaparelhada	Unid	22000 - SET	
1270 - Reforma de Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	12	Unidade e Posto Fiscal reformado	Unid	22000 - SET	
1274 - Implantação do Plano de Cargo e Salário	2	Plano implantado	Unid	22000 - SET	
1278 - Educação Fiscal	1	Programa implementado e executado	% exe	22000 - SET	
1502 - Construção de Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	12	Unidade e Posto Fiscal construído	Unid	22000 - SET	
1580 - Campanha Cidadão Nota 10	1	Campanha realizada	Unid	22000 - SET	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2301 - CENTRAL DO CIDADÃO						
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania						
Objetivo	Público Alvo					
Levar ao cidadão um serviço de qualidade, cumprindo um dever ético e contribuindo para a realização da cidadania plena.	População					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão		
1528 - Implantação e Aparelhamento de Unidades de Atendimento	2	Unidade aparelhada e implantada	% exe	23000 - SEJUC		
1529 - Aquisição de Unidade Móvel	4	Unidade adquirida	Unid	23000 - SEJUC		
1530 - Modernização Tecnológica da Central do Cidadão	16	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC		

Programa 2302 - DEFESA CIVIL						
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania						
Objetivo	Público Alvo					
Prevenir e minimizar desastres, socorrer e assistir as populações afetadas e reconstruir e recuperar cenários danificados.	População					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão		
1453 - Campanhas Educativas	167	Campanha realizada	Munic	23000 - SEJUC		
1522 - Prevenção, Execução e Acompanhamento das Ações de Defesa Civil	167	Município atendido	Munic	23000 - SEJUC		

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2303 - DIREITOS HUMANOS E DEFESA DAS MINORIAS					
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
Objetivo Garantir a proteção e promoção dos direitos humanos no Estado.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	Público Alvo
1168 - Atendimento à Mulher	30.000	Vítima assistida	Unid	23000 - SEJUC	População
1531 - Realização de Fórum Anual dos Direitos Humanos	6	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC	
1532 - Conscientização dos Direitos Humanos	10	Material de Divulgação produzido	Unid	23000 - SEJUC	
1533 - Informatização das Atividades de Direitos Humanos	30	Informatização realizada	% exe	23000 - SEJUC	
1860 - Programa de Proteção às Testemunhas e Vítimas Ameaçadas - PROVITA	50	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC	
2538 - Atendimento ao Deficiente	5	Deficiente assistido	Unid	23000 - SEJUC	

Programa 2304 - MENOS PRESO E MAIS CIDADÃO					
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
Objetivo Implementar um modelo de assistência aos presos, sua profissionalização, tornando-o apto ao acolhimento na sociedade.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	Público Alvo
1558 - Assistência e Ressocialização ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário	500	Pessoa assistida	Unid	23000 - SEJUC	
1559 - Mutirão na Execução Penal	500	Mutirão realizado	Preso	23000 - SEJUC	
1560 - Profissionalização do Preso	400	Preso profissionalizado	Unid	23000 - SEJUC	
1561 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas, dos Egressos e do Regime Aberto	600	Apenado beneficiado	Unid	23000 - SEJUC	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2305 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
Objetivo Assegurar a proteção e defesa do consumidor, disponibilizando os recursos necessários, através do Poder Público.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1534 - Interiorização dos PROCON's	1	Projeto implantado	Unid	23000 - SEJUC	
1535 - Informatização do PROCON	1	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC	
Programa 2306 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
Objetivo Garantir aos estabelecimentos penais os recursos materiais e humanos necessários ao pleno cumprimento da sua missão.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1536 - Construção de Cadeias Públicas	1.400	Unidade Policial construída	M2	23000 - SEJUC	
1537 - Recuperação de Cadeias Públicas	2.250	Unidade Policial recuperada	M2	23000 - SEJUC	
1538 - Construção de Penitenciárias	5.625	Unidade Penal construída	M2	23000 - SEJUC	
1549 - Recuperação de Penitenciárias	4.686	Unidade Penal recuperada	M2	23000 - SEJUC	
1550 - Aparelhamento dos Estabelecimentos Penais Construídos	12	Unidade Penal aparelhada	Unid	23000 - SEJUC	
1551 - Reparcelhamento de Estabelecimentos Penais	12	Unidade Penal reaparelhada	Unid	23000 - SEJUC	
1553 - Capacitação Profissional de Agentes Penitenciários	500	Agente capacitado	Unid	23000 - SEJUC	
1554 - Implantação do Sistema de Informática Penitenciário	75	Sistema implantado	% exe	23000 - SEJUC	
1556 - Aquisição de Veículos para o Sistema Penitenciário	8	Veículo adquirido	Veíc	23000 - SEJUC	
1557 - Aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial para o Sistema Penitenciário	90	Equipamento adquirido	Unid	23000 - SEJUC	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2401 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE					
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
Objetivo					
Aumentar a autonomia de gestão, a partir de uma reforma administrativa e técnica gerencial.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1099 - Realização do Controle, Avaliação e Monitoramento da SESAP e Municípios	5	Controle e Avaliação realizado	event	24000 - SESAP	
1108 - Promoção de Eventos Técnicos sobre Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	4	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP	
1489 - Implantação da Nova Estrutura Organizacional da SESAP	66	Estrutura Organizacional implantada	% exe	24000 - SESAP	
1490 - Implementação do Sistema de Informatização da Rede da SESAP	30	Sistema implementado	Unid	24000 - SESAP	
1492 - Desenvolvimento Tecnológico dos Centros de Excelência	2	Centro de Excelência desenvolvido	Unid	24000 - SESAP	
1593 - Interiorização da UNICAT	6	Unidade Implementada	Unid	24000 - SESAP	
1665 - Implantação e Implementação da Ouvidoria do SUS no RN	1	Serviço implantado	Unid	24000 - SESAP	
1666 - Implantação da Escola de Saúde Pública do RN	1	Escola Implantada	Unid	24000 - SESAP	
1667 - Implementação da Farmácia Popular do Brasil no RN	11	Farmácia implementada	Unid	24000 - SESAP	
Programa 2402 - DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE					
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
Objetivo					
Implantar uma política de administração e desenvolvimento de recursos humanos voltada para a formação, educação continuada e motivação do servidor, refletindo numa melhor qualidade de assistência dos usuários no Sistema Único de Saúde.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1109 - Capacitação de Recursos Humanos na Área Tecnológica	72	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2403 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL					
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
Objetivo Organizar a gestão das ações e serviços, supra municipais, micro ou macrorregionais, construindo um sistema de saúde que contemple os reais interesses e necessidades da população.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1110 - Implementação do Sistema Estadual de Informações em Saúde	30	Sistema implementado	Unid	24000 - SESAP	
1481 - Implementação do Plano Diretor de Regionalização da SESAP	28	Plano Diretor de Regionalização implementado	Munic	24000 - SESAP	
1482 - Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde	20	Sistema Municipal de Saúde avaliado e controlado	Munic	24000 - SESAP	
1484 - Implementação de Consórcios Intermunicipais de Saúde	15	Consórcio implementado	Unid	24000 - SESAP	
1486 - Realização de Conferência Estadual de Saúde	3	Conferência realizada	Unid	24000 - SESAP	
2042 - Operacionalização do Conselho Estadual de Saúde	6	Conselho operacionalizado	Unid	24000 - SESAP	
2113 - Operacionalização do Sistema Único de Saúde	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP	
Programa 2404 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E MELHORIA DA GESTÃO DA SAÚDE					
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
Objetivo Gerenciar e coordenar as atividades hospitalares e de referência, objetivando uma melhor qualidade na assistência oferecida à população.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1491 - Auditoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar das Unidades de Saúde	234	Unidade auditada	Unid	24000 - SESAP	
1493 - Organização e Implementação do Sistema Estadual de Referência e das Centrais de Regulação	4	Sistema implementado	Unid	24000 - SESAP	
1500 - Implementação da Rede de Laboratórios de Saúde Pública	4	Rede Laboratorial implementada	Unid	24000 - SESAP	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2405 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE					
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Coordenar, avaliar e executar as ações de vigilância à saúde; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, através de atividades preventivas; e, reduzindo a morbimortalidade geral e específica de grupos populacionais.	População				
Ação					
1501 - Informação, Educação e Comunicação em Saúde		167	População conscientizada	munic	24000 - SESAP
1521 - Operacionalização de Ações de Vigilância Ambiental e Epidemiológica		167	Vigilância operacionalizada	munic	24000 - SESAP
1526 - Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário		40	Sistema readequado	munic	24000 - SESAP
1641 - Prevenção e Controle de Doenças Endêmicas		167	Doença controlada	munic	24000 - SESAP
1835 - Farmácia de Todos		5	farmácia implantada	Unid	17205 - CEASA

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2406 - READEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE					
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Melhorar o nível de resolutividade dos serviços de saúde a partir de um investimento físico etecnológico.					
Ação					
1102 - Construção, Ampliação, Reforma e Modernização das Unidades Hospitalares e Ambulatoriais de Referência	Unidade de Saúde ampliada e modernizada	40		% exe	24000 - SESAP
1103 - Readequação da Vigilância Sanitária	Vigilância readequada	50		Unid	24000 - SESAP
1494 - Construção da Rede Estadual de Frio	Rede de Frio construída	1		Unid	24000 - SESAP
1496 - Construção, Ampliação, Reforma e Modernização dos Laboratórios Central e Regionais	Rede de Laboratório de Saúde ampliada e modernizada	25		% exe	24000 - SESAP
1497 - Ampliação e Modernização das Unidades de Hematologia e Hemoterapia	Unidade ampliada e modernizada	25		% exe	24000 - SESAP
1498 - Construção da Sede da Secretaria Estadual de Saúde	Sede construída	25		% exe	24000 - SESAP
1499 - Modernização e Adequação de Unidades de Urgência/Emergência	Unidade modernizada	30		Unid	24000 - SESAP
1594 - Implantação do Centro de Neurociências	Unidade Implementada	1		% exe	24000 - SESAP
1595 - Transferências de Recursos aos Hospitais Filantrópicos	Unidade beneficiada	5		Unid	24000 - SESAP
1865 - Implantação de Policlínicas	Unidade implantada	6		Munic	24000 - SESAP

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO					
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura					
Objetivo	Público Alvo				
Melhoria dos níveis de saúde e transporte públicos e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para municípios do Estado.	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1218 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Potengi	500	Ponte construída	m	25000 - SIN	
1219 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios	120	Urbanização realizada	Km	25000 - SIN	
1220 - Elaboração do Plano Diretor de Transportes	2	Plano Diretor elaborado	Plano	25000 - SIN	
1228 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto	22	Acesso construído	km	25000 - SIN	
1229 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para Área Urbana	22	Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN	
1591 - Complexo Ilha de Santana	15	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN	
1685 - Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte	100	Programa implantado	% exe	25000 - SIN	
1975 - Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais	981.000	Pavimentação e Drenagem realizada	M2	25000 - SIN	
Programa 2502 - RIO GRANDE DO NORTE - SOCIAL					
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura					
Objetivo	Público Alvo				
Melhoria dos níveis de saúde pública e desenvolvimento do esporte, lazer e da educação de municípios do Estado.	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1244 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para Área Social	22	Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN	
1279 - Construção de Estrutura de Esporte e Lazer	43	Estrutura construída	Unid	25000 - SIN	
1280 - Drenagem e Esgotamento Sanitário	14.000	Drenagem e Esgotamento realizado	Lig.	25000 - SIN	
1289 - Construção de Equipamentos para Práticas de Cultura Popular	24	Equipamento construído	Unid	25000 - SIN	
1689 - Elaboração e Execução do Projeto de Construção do Teleférico de Martins	100	Projeto elaborado e executado	% exe	25000 - SIN	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo	Meta	Público Alvo	Und Med	Órgão
Melhoria dos níveis de geração e consumo de energia nos municípios.		População		
Ação		Produto		
1246 - Pré-eletrificação com Fontes Alternativas de Energia	56	Fonte Alternativa de Energia alterada	Kwp	25000 - SIN
1248 - Iluminação de Prédios e Monumentos Históricos	52	Prédio / Monumento iluminado	Acerv	25000 - SIN
1253 - Execução de Projetos e Serviços de Racionalização e Normatização do Consumo de Energia	1.134	Projeto e Serviço executado	Ponto	25000 - SIN
1282 - Eletrificação Urbana	2.140	Eletrificação instalada	Ponto	25000 - SIN
1400 - Implantação de Rede de Gasoduto	45	Gasoduto implantado	% exe	25000 - SIN

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2521 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA					
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Dotar o Estado de uma melhor infra-estrutura aeroportuária, com a construção de aeroportos, aeródromos, execução de obras de pista de pouso e decolagem, sinalização, estação de passageiros e cerca de proteção de toda área patrimonial.	População		Aeroporto e Aeródromo operacionalizado	% exe	25201 - DER
Ação					
1068 - Modernização da Infra-estrutura Aeroportuária		30			
Programa 2522 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Adquirir equipamento, treinar os servidores e manter os softwares adquiridos.	Servidores do DER				
Ação					
1264 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico		20	Técnico treinado	Unid	25201 - DER
1267 - Modernização Tecnológica do DER		25	Unidade informatizada	% exe	
Programa 2523 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTES ESPECIAIS					
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Executar o programa de implantação e pavimentação da infra-estrutura rodoviária do Estado.	População				
Ação					
1686 - Construção de Trechos Rodoviários		110	Trecho Rodoviário construído	km	25201 - DER
1687 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias		30	Estudo e Projeto elaborado	% exe	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2524 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo		Público Alvo		
Restaurar a malha rodoviária básica do Estado.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1690 - Restauração de Trechos Rodoviários	221	Trecho Rodoviário restaurado	Km	25201 - DER
1693 - Conservação de Rodovias	1.000	Rodovia conservada	km	25201 - DER
1694 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25201 - DER
Programa 2526 - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - STIP				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo		Público Alvo		
Garantir a gestão do Sistema de Transporte e do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1070 - Construção, Conservação e Ampliação de Infra-estrutura Física	30	Infra-estrutura física adequada	% exe	25201 - DER
1272 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25201 - DER
1273 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	25	Unidade modernizada	% exe	25201 - DER

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2531 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO					
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito					
Objetivo Implantar a educação no trânsito para reduzir o número de acidentes.		Público Alvo População		Und Med % exe	Órgão 25203 - DETRAN
Ação 1266 - Fiscalização do Trânsito 1485 - Educação para o Trânsito	Meta 25 25	Produto Fiscalização desenvolvida Educação realizada			
Programa 2532 - MELHORIA DA ESTRUTURA VIÁRIA E URBANA DO ESTADO					
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito					
Objetivo Melhorar os sistemas viários das cidades através das sinalizações das vias urbanas.		Público Alvo População		Und Med % exe	Órgão 25203 - DETRAN
Ação 1030 - Melhoria do Sistema Viário e Sinalização das Vias Urbanas	Meta 25	Produto Sistema melhorado			
Programa 2533 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DETRAN					
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito					
Objetivo Assegurar condições favoráveis que permitam ao órgão otimizar as prestações dos seus serviços.		Público Alvo População		Und Med % exe	Órgão 25203 - DETRAN
Ação 1029 - Reestruturação Física do DETRAN 1478 - Modernização Administrativa 1826 - Reparelhamento do DETRAN 1827 - Modernização da Tecnologia da Informação	Meta 48 25 45 30	Produto Órgão reestruturado Órgão modernizado Projeto implantado Informação modernizada			

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2534 - REINTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E INFRASTRUTURAS CONTUMAZES					
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Humanizar o trânsito por meio de ações de reintegração e reabilitação dos condutores.	População				
Ação					
2031 - Reintegração do Condutor Álcool-Drogas Dependente		30	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN
2032 - Reabilitação dos Infratores Contumazes		30	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN
Programa 2535 - VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO DETRAN					
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Proporcionar aos servidores do DETRAN a formação e capacitação profissional, necessárias à melhoria de desempenho.	Servidores do DETRAN				
Ação					
1822 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico		25	Curso realizado	unid	25203 - DETRAN
1823 - Implantação de Tele-Salas		5	Tele-Sala implantada	Unid	25203 - DETRAN
1824 - Formação do Servidor		70	Servidor graduado e pós-graduado	Unid	
1825 - Realização de Eventos		10	Evento realizado	Unid	25203 - DETRAN

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2541 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS				
Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos				
Objetivo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Garantir aos usuários a prestação de serviços adequados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, tanto qualitativa quanto quantitativamente.		Público Alvo População		
Ação				
1011 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	20	Técnico treinado	Unid	25204 - ARSEP
1093 - Divulgação de Normas e Procedimentos	2	Campanha realizada	Unid	25204 - ARSEP
1094 - Readequação das Instalações Físicas	100	Instalação recuperada e ampliada	% exe	25204 - ARSEP
1115 - Reaparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	100	Agência reaparelhada	% exe	25204 - ARSEP
1117 - Desenvolvimento de Fiscalização	100	Fiscalização desenvolvida	% exe	25204 - ARSEP
1118 - Elaboração de Estudos	10	Estudo elaborado	Unid	25204 - ARSEP

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2601 - APOIO À TERCEIRA IDADE E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo					
Garantir a proteção, prevenção, promoção, emancipação e a inclusão social dos idosos e portadores de deficiência.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1017 - Proteção Social Básica à Pessoa Idosa	250	Pessoa Idosa atendida	Unid	26000 - SETHAS	
1805 - Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada	25	Benefício revisado	% exe	26000 - SETHAS	
2798 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao Portador de Deficiência	250	Portador de Deficiência beneficiado	Unid	26000 - SETHAS	
Programa 2602 - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo					
Garantir a inclusão, prevenção, proteção e emancipação dos beneficiários da assistência Social.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1159 - Apoio à Casa do Estudante	570	Estudante atendido	Unid	26000 - SETHAS	
1160 - Apoio às Instituições com Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco	12	Instituição atendida	Unid	26000 - SETHAS	
2795 - Apoio às Organizações Comunitárias	60	Organização apoiada	Unid	26000 - SETHAS	
2796 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao Idoso	200	Idoso atendido	Unid	26000 - SETHAS	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2603 - ATENÇÃO À FAMÍLIA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Qualificar famílias visando a geração de emprego e renda e implantar Núcleos de Apoio à Família.				
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1018 - Proteção Social Especial de Média Complexidade à Família	6	Centro de Referência a Família implantado e mantido	Unid	26000 - SETHAS
1161 - Qualificação de Famílias	6.000	Família qualificada	Unid	26000 - SETHAS
Programa 2604 - ATENÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Garantir a inclusão, prevenção, proteção e emancipação dos beneficiários da assistência social.				
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1012 - Proteção Social Básica à Juventude	300	Adolescente beneficiado	Unid	26000 - SETHAS
1155 - Viabilização de Projetos Especiais	6	Projeto viabilizado	Unid	26000 - SETHAS
1437 - Proteção Social Especial de Média Complexidade à Criança e ao Adolescente	600	Criança e Adolescente atendida	Unid	26000 - SETHAS
2797 - Proteção Social Básica a Infância	800	Criança atendida	Unid	26000 - SETHAS

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2605 - ATENÇÃO AOS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE RISCO			
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
Objetivo Desenvolver ações que possibilitem a melhoria da qualidade de vida dos excluídos.			
Ação	Meta	Produto	Und Med Unid
1163 - Atendimento aos Grupos em Situação de Risco	10	Grupo atendido	26000 - SETHAS
Público Alvo Grupos em situação de risco			
Programa 2606 - COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS			
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
Objetivo Reduzir os índices de desnutrição junto a criança, gestante nutriz e pessoa idosa.			
Ação	Meta	Produto	Und Med % exe
1308 - Implementação e Execução do Programa do Leite	90	Programa executado e implementado	26000 - SETHAS
1309 - Implantação e Execução do Programa de Alimentação Alternada	100	Programa implantado e executado	26000 - SETHAS
2053 - Suplementação Alimentar	30	Programa executado	26000 - SETHAS

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2607 - DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo					
Apoiar a formulação de ações capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável, com participação de associações representativas dos atores sociais e das comunidades, com vistas a aumentar o acesso à geração de emprego e renda e à provisão de serviços básicos de infraestrutura, produtivos e sociais, para a redução da pobreza no Estado.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1322 - Redução da Pobreza Rural	600	Financiamento concedido	Und	26000 - SETHAS	
1325 - Desenvolvimento Institucional Capacitação	400	Pessoa capacitada	Und	26000 - SETHAS	
1326 - Desenvolvimento - Monitoramento e Administração	70	Programa desenvolvido	% exe	26000 - SETHAS	

Programa 2608 - EVENTOS PROMOCIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo					
Realizar conferências de assistência social; realizar cursos e seminários de capacitação de técnicos; e, realizar feira de artesanato.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1173 - Realização de Conferência Estadual da Assistência Social e Segurança Alimentar	2	Conferência realizada	Und	26000 - SETHAS	
1174 - Realização de Feiras de Artesanato Local e Itinerantes	4	Feira realizada	Und	26000 - SETHAS	
1175 - Realização de Cursos e Seminários	7	Evento realizado	Und	26000 - SETHAS	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO
EXERCÍCIO 2007

Programa 2610 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo					
Desenvolver um programa efetivo para a construção e melhoria de unidades habitacionais para a população de baixa renda.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1167 - Melhorias Habitacionais	7.000	Unidade melhorada	Habitacional	Unid	26000 - SETHAS
1303 - Construção de Moradias	4.000	Unidade construída	Habitacional	Unid	26000 - SETHAS
1306 - Viabilização e Financiamento de Casa Própria para Funcionário Público Estadual	700	Unidade construída	Habitacional	Unid	26000 - SETHAS
1660 - Programa Carta de Crédito	2.000	Unidade construída	Habitacional	Unid	26000 - SETHAS
1862 - Regularização Fundiária para Construção de Moradias	700	Unidade regularizada	habitacional	Unid	26000 - SETHAS
1866 - Cartão-Reforma/Cartão-Moradia	5.000	Unidade melhorada e construída	habitacional	Unid	26000 - SETHAS
1867 - Habitação de Interesse Social - PSH	2.000	Unidade construída	Habitacional	Unid	26000 - SETHAS
1868 - Pró-Municípios	1.000	Unidade construída	Habitacional	Unid	26000 - SETHAS

Programa 2611 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo					
Implantar um programa de monitoramento e avaliação dos programas sociais; garantir a eficácia e a eficiência na execução dos programas sociais; e, propiciar uma gestão transparente e racionalizadora dos recursos.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1301 - Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	100	Monitoramento realizada	Avaliação	% exe	26000 - SETHAS
1302 - Cadastro Único de Programas Sociais	100	Cadastro realizado		% exe	26000 - SETHAS

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2612 - PROTAGONISMO COMUNITÁRIO					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo Propiciar o surgimento de comunidades mais sustentáveis através da exploração racional de suas potencialidades.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1609 - Implantação do Programa de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (DLIS)	3	Programa implantado	Unid	26000 - SETHAS	
Programa 2613 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1156 - Aquisição de Equipamentos	40	Equipamento adquirido	% exe	26000 - SETHAS	
1157 - Adequação do Prédio da Secretaria da Ação Social	1	Prédio ampliado	M2	26000 - SETHAS	
1158 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	20	Técnico capacitado	Unid	26000 - SETHAS	
Programa 2614 - REESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DA POLÍTICA SOCIAL					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo Dotar os conselhos de gestão dos programas da política social, de recursos necessários para desenvolver suas atividades.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1165 - Instalação e Operacionalização da Casa da Cidadania	1	Casa instalada e operacionalizada	% exe	26000 - SETHAS	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2615 - REESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo					
Dar condições de funcionamento aos equipamentos comunitários e unidades sociais.		Público Alvo População beneficiária de programas sociais		Und Med	Órgão
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1176 - Recuperação e Ampliação de Instalações Físicas dos Equipamentos Comunitários	5	Instalação recuperada e ampliada	Unid	26000 - SETHAS	
1177 - Equipamento e Reequipamento de Unidades Sociais	6	Unidade equipada e reequipada	Unid	26000 - SETHAS	
Programa 2616 - TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo					
Garantir a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda.		Público Alvo Famílias de baixa renda		Und Med	Órgão
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1004 - Intermediação de Emprego	50.000	Trabalhador atendido	Unid	26000 - SETHAS	
1180 - Programa Emprego Cidadão	7.000	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS	
1181 - Qualificação Profissional	25.000	Qualificação realizada e Microempresário e Profissional Autônomo atendido	Unid	26000 - SETHAS	
1188 - Intermediação e Concessão de Crédito	1.200	Profissional Autônomo atendido	Unid	26000 - SETHAS	
1189 - Desenvolvimento do Artesanato	10.000	Artesão atendido	Unid	26000 - SETHAS	
1192 - Implantação de Centros de Comercialização do Artesanato	400	Cooperativa e Associação atendida	Unid	26000 - SETHAS	
1194 - Expansão do SINE nos Municípios	100	Posto implantado	M2	26000 - SETHAS	
1213 - Programa de Geração de Emprego e Renda	1.000	Pesquisa e Monitoramento realizado	Unid	26000 - SETHAS	
1592 - Implementação e Manutenção do Programa Central do Trabalhador	10	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS	
1596 - Programa Jovem Solidário	7.000	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2617 - TRIBUTO AO CIDADÃO			
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social			
Objetivo		Público Alvo	
Combater a pobreza e promover a inclusão social de 1,3 milhões de pessoas norte-rio-grandense.		População em situação de indigência	
Ação	Meta	Produto	Und Med
1804 - Enfrentamento à Pobreza	100	Programa implantado	% exe
			Órgão 26000 - SETHAS

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Proporcionar condições para o fortalecimento e expansão do atendimento às crianças e adolescentes, especialmente àqueles privados de liberdade.	Crianças e Adolescentes especialmente Autores de Atos Infracionais				
Ação					
1311 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidades de Atendimento	Unidade reformada, ampliada e recuperada	15	Unidade reformada, ampliada e recuperada	% exe	26202 - FUNDAC
1312 - Implantação de Programas de Atendimento Sócio-Educativo	Programa implantado	2	Programa implantado	Unid	26202 - FUNDAC
1313 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atendimento	Unidade de Atendimento equipada	35	Unidade de Atendimento equipada	Unid	26202 - FUNDAC
1314 - Operacionalização de Unidades de Atendimento	Unidade operacionalizada	55	Unidade operacionalizada	Unid	26202 - FUNDAC
1316 - Construção de Unidades de Atendimento	Unidade de Atendimento construída	8.000	Unidade de Atendimento construída	M2	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2701 - COMBATE À DESERTIFICAÇÃO			
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos			
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto
Recuperar as áreas desertificadas ou em processo de desertificação do Estado, através de construção de barragens assoreadoras, recuperação da mata ciliar, recuperação de micro-bacias, mobilização comunitária e educação ambiental.	População	500	Área recuperada
Ação	Und Med	Und Med	Órgão
1982 - Recuperação de Áreas Desertificadas	km ²		27000 - SERHID
Programa 2702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS			
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos			
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto
Dotar o Estado de infra-estrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, a agropecuária, a irrigação, a indústria e os serviços.	População	106 41 1	Adutora implantada Canal implantado Canal recuperado
Ação	Und Med	Und Med	Órgão
1830 - Construção de Adutoras	km		27000 - SERHID
1833 - Construção de Canais	Km		27000 - SERHID
1834 - Recuperação de Canais	Km		27000 - SERHID
Programa 2703 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES			
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos			
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto
Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através da construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades.	População	5.000.000 50.000 275.000.000	Barragem e Açude ampliado Barragem e Açude recuperado Barragem construída
Ação	Und Med	Und Med	Órgão
1368 - Ampliação de Barragens e Açudes	m ³		27000 - SERHID
1369 - Recuperação de Barragens e Açudes	m ³		27000 - SERHID
1831 - Construção de Barragens e Açudes	m ³		27000 - SERHID

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2704 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, DESSALINIZADORES E CISTERNAS			
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos			
Objetivo	Público Alvo	Und Med	Órgão
Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através de construção, ampliação e recuperação de poços e cisternas para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades.	População		
Ação	Meta	Produto	Órgão
1079 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	300	Poço construído e instalado	27000 - SERHID
1132 - Instalação de Dessalinizadores	20	Dessalinizador instalado	27000 - SERHID
1135 - Construção e Recuperação de Cisternas	50	Cisterna construída e recuperada	27000 - SERHID

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2705 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Estabelecer um Modelo de Gestão que permita a otimização do uso racional dos recursos hídricos do Estado, através da estruturação organizacional e processo de capacitação.		Público Alvo População		
Ação				
1362 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	20	Programa executado	Unid	27000 - SERHID
1363 - Operação de Reservatórios	75	Reservatório operacionalizado	Unid	27000 - SERHID
1364 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	40	Curso realizado	Unid	27000 - SERHID
1372 - Sistema Integrado de Dados para Suporte à Decisão em Gerenciamento de Recursos Hídricos	25	Sistema implantado	% exe	27000 - SERHID
1565 - Incentivo à Formação e Manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas	3	Comitê formado	Unid	27000 - SERHID
1566 - Controle Operacional de Reservatórios	20	Reservatório controlado	Unid	27202 - IGARN
1567 - Fiscalização de Obras Hidráulicas	50	Obra fiscalizada	Unid	27202 - IGARN
1568 - Operacionalização da Cobrança de Uso de Água	100	Ponto de captação cobrado	Unid	27202 - IGARN
1700 - Implantação de Associações de Usuários de Água	20	Associação implantada	Unid	27000 - SERHID
1701 - Formação de Comitês de Bacias	2	Comitê formado	Unid	27000 - SERHID
1702 - Incentivo à Concessão de Licenças e Outorgas	400	Outorga e Licença concedida	Unid	27000 - SERHID
1703 - Implantação de Rede de Estações Hidrometeorológicas	50	Rede de Monitoramento implantada	Estaç	27202 - IGARN
1704 - Implementação de Sistema de Informação	80	Banco de Dados implantado	% exe	27202 - IGARN
1717 - Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos	65	Plano atualizado	% exe	27202 - IGARN
1718 - Cadastro e Regularização dos Usuários de Água do Estado	1.500	Cadastro concluído	Outor	27202 - IGARN
1719 - Implementação de Plano e Legislação para Cobrança de Uso de Água	100	Plano e Legislação implementado	% exe	27202 - IGARN
1720 - Conservação e Manutenção da Infra-estrutura Hídrica	30	Obra recuperada	Unid	27202 - IGARN
1721 - Mobilização Social	5	Entidade criada	Unid	27202 - IGARN
1722 - Modelagem e Simulação Computacional dos Sistemas Hídricos	1	Estudo concluído	Unid	27202 - IGARN
1839 - Monitoramento/Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	50	Área monitorada/fiscalizada	Unid	27202 - IGARN

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2706 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROGRÁFICOS					
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Proporcionar condições para um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, visando o aumento de oferta de produtos, bem como a geração de novos empregos.	População Rural do Estado				
Ação 1992 - Execução de Projetos Hidroagrícolas para Aproveitamento das Águas de Barragens		6	Projeto executado	% exe	27000 - SERHID
Programa 2707 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA					
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos					
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Garantir o funcionamento normal da infra-estrutura hídrica do Estado.	População				
Ação 1374 - Redução de Perdas em Sistemas de Abastecimento 2129 - Operação e Manutenção de Aduadoras 2130 - Operação e Manutenção de Barragens 2131 - Operação e Manutenção de Canais 2132 - Operação e Manutenção de Açudes e Lagoas		15 100 100 50 200.000	Sistema controlado Aduadora operacionalizada e mantida Barragem operacionalizada e mantida Canal operacionalizado e mantido Açude e Lagoa operacionalizado e mantido	Unid km m³ Km m3	27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2708 - PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMUNITÁRIOS					
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos					
Objetivo	Público Alvo				
Dotar as comunidades rurais de sistemas de abastecimento d'água simplificados para suprir as carências hídricas do consumo humano e animal.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1078 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	300	Poço perfurado	Unid	27000 -	SERHID
1365 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	100	Poço recuperado	Unid	27000 -	SERHID
1367 - Instalação de Poços	250	Poço instalado	Unid	27000 -	SERHID
1375 - Recuperação de Micro-bacias	2	Micro-bacia recuperada	Unid	27000 -	SERHID

Programa 2709 - PESQUISA DE RECURSOS HÍDRICOS					
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos					
Objetivo	Público Alvo				
Oferecer subsídios que permitam realizar o monitoramento do uso dos recursos hídricos do Estado.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1583 - Pesquisa e Monitoramento na Área de Recursos Hídricos	100	Poço monitorado	Unid	27000 -	SERHID
1584 - Implantação de Rede Telemétrica	12	Rede Telemétrica implantada	Ponto	27000 -	SERHID

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2710 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS						
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos						
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
Oferecer condições de funcionamento satisfatório à Secretaria.	Servidores da SERHID					
Ação						
1076 - Reequipamento da Secretaria dos Recursos Hídricos	Órgão reaparelhado	1		Unid	27000 - SERHID	
1116 - Melhoria das Instalações Físicas	Instalação melhorada	1		Unid	27000 - SERHID	
1980 - Elaboração do Marco Regulatório	Documento produzido	1		Doc	27000 - SERHID	
Programa 2711 - RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS						
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos						
Objetivo	Público Alvo	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
Oferecer condições de aproveitamento agrícola e prevenir contra inundações as áreas ribeirinhas beneficiadas.	População					
Ação						
1996 - Dragagem de Rios	Rio dragado	70		km	27000 - SERHID	
1997 - Contenção de Enchentes	Enchente contida	10		Km	27000 - SERHID	
1998 - Drenagem e Retificação de Rios e Cursos d'Água	Rio e Curso d'Água drenado e retificado	30		Km	27000 - SERHID	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2712 - REUSO DE ÁGUAS					
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos					
Objetivo			Público Alvo		
Proporcionar condições para um melhor reaproveitamento dos recursos hídricos.			População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1990 - Estudo do Reuso de Água	3	Estudo realizado	Unid	27000 - SERHID	
1991 - Implantação do Projeto de Reuso de Águas	10	Projeto implantado	Unid	27000 - SERHID	
Programa 2713 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO POTIGUAR					
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos					
Objetivo			Público Alvo		
Estudar e ampliar a infra-estrutura hídrica do Estado e fortalecer os órgãos estaduais de gestão dos recursos hídricos.			População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1851 - Infra-estrutura Hídrica	100	Infra-estrutura implantada	% exe	27000 - SERHID	
1852 - Gestão dos Recursos Humanos	100	Órgão fortalecido	% exe	27000 - SERHID	
1853 - Proteção e Conservação dos Recursos Naturais	100	Reuso de água implantado	% exe	27000 - SERHID	
1854 - Gerenciamento de Projetos	100	Estudo e Projeto elaborado	% exe	27000 - SERHID	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2721 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN						
Objetivo	Público Alvo	Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de água.	População					
1574 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	1	Sistema executado		Sistema executado	Unid	27000 - SERHID
1707 - Implantação de Abastecimento de Água/FUNESAN	11.712	Abastecimento implantado		Abastecimento d'Água implantado	Lig.	27201 - CAERN
1710 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN	51.862	Abastecimento ampliado		Abastecimento d'Água ampliado	Lig.	27201 - CAERN
1724 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água	80	Sistema melhorado		Sistema melhorado	M	27201 - CAERN

Programa 2722 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN						
Objetivo	Público Alvo	Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de esgotamento sanitário.	População					
1575 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	2.880	Sistema executado		Sistema executado	Lig.	27000 - SERHID
1708 - Implantação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	71.442	Esgotamento implantado		Esgotamento Sanitário implantado	Lig.	27201 - CAERN
1709 - Ampliação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	233.201	Esgotamento ampliado		Esgotamento Sanitário ampliado	Lig.	27201 - CAERN
1723 - Melhoria de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	40	Sistema melhorado		Sistema melhorado	Unid	27201 - CAERN

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2723 - REDUÇÃO DE PERDAS EM SISTEMAS DE ÁGUA			
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN			
Objetivo		Público Alvo	
Reduzir as perdas nos abastecimentos de água de 56% para 40%, de forma a economizar água e garantir a universalização dos serviços com os atuais níveis de produção.		População	
Ação	Meta	Produto	Und Med
1663 - Desenvolvimento Institucional	100	Órgão reestruturado	% exe
			Órgão
			27201 - CAERN

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2731 - ÁGUA POTÁVEL					
Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN					
Objetivo			Público Alvo		
Desenvolver uma indústria privada de água potável no interior do RN que agregue valor econômico, otimize o uso, opere com menores níveis de investimentos e custos globais e melhore os índices de qualidade atuais, ampliando a população atendida no interior do Estado.			População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1388 - Diagnóstico do Abastecimento Humano de Água no Interior do RN	25	Diagnóstico concluído	% exe	27202 - IGARN	
1389 - Pesquisa de Mercado e Análise de Viabilidade Econômica	100	Estudo concluído	% exe	27202 - IGARN	
1390 - Implementação de Unidades Industriais Piloto de Produção de Água Potável	1	Indústria implantada	Unid	27202 - IGARN	
1391 - Regulação do Setor Produtivo de Água Potável	100	Norma e Critério de Fiscalização implantado	% exe	27202 - IGARN	
Programa 2732 - ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS					
Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN					
Objetivo			Público Alvo		
Oferecer condições de funcionamento satisfatório ao IGARN.			Servidores do IGARN		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1393 - Informatização do Instituto de Gestão das Águas	20	Informatização realizada	% exe	27202 - IGARN	
1394 - Adequação da Estrutura Física	20	Estrutura Física adequada	% exe	27202 - IGARN	
1395 - Aparelhamento do Instituto de Gestão das Águas	1	Unidade aparelhada	Unid	27202 - IGARN	
1397 - Promoção de Eventos	2	Evento realizado	Unid	27202 - IGARN	
1398 - Descentralização Administrativa	1	Escritório Regional instalado	Unid	27202 - IGARN	
1399 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	20	Pessoal capacitado e treinado	Unid	27202 - IGARN	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2801 - INTERIORIZAÇÃO DO TURISMO						
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo						
Objetivo	Público Alvo			Und Med	Órgão	
Fomentar o desenvolvimento turístico dos municípios com base na sustentabilidade econômica, social, ambiental, cultural e política.	População dos Municípios Turísticos do RN					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão		
1352 - Oficinas para Elaboração do Plano Turístico Sustentável	10	Oficina realizada	Ofic.	28000 - SETUR		
1366 - Melhoria da Infra-estrutura Turística	4	Infra-estrutura recuperada	% exe	28000 - SETUR		
1376 - Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Áreas Turísticas	5	Área preservada	% exe	28000 - SETUR		
1377 - Implantação dos Roteiros Turísticos Temáticos Segmentados e Estruturantes do Rio Grande do Norte	5	Roteiro Turístico implantado	% exe	28000 - SETUR		
1378 - Sinalização Turística	25	Sinalização Turística implantada	% exe	28000 - SETUR		
Programa 2802 - MARKETING TURÍSTICO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo						
Objetivo	Público Alvo			Und Med	Órgão	
Promover e divulgar o turismo do RN nos mercados nacional e internacional.	Turistas e População do RN					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão		
1238 - Promoção do Turismo do Rio Grande do Norte	50	Evento Promocional realizado	Unid	28000 - SETUR		
1241 - Apoio e Captação de Vãos Charters	6	Vão Charter realizado	Unid	28000 - SETUR		
1242 - Apoio a Eventos Estaduais	30	Evento realizado	Unid	28000 - SETUR		
1321 - Divulgação do Turismo do Rio Grande do Norte	3	Campanha Publicitária realizada	Unid	28000 - SETUR		
1323 - Receptivo de Visitas VIPS e FAMTOURS	50	Visita realizada	Pés	28000 - SETUR		
1324 - Confeção de Material Promocional do Rio Grande do Norte	700.000	Material confeccionado	Peça	28000 - SETUR		
1329 - Reestruturação do Sistema de Informações Turísticas do Rio Grande do Norte	1	Sistema de reestruturado	Unid	28000 - SETUR		
1333 - Captação de Eventos	15	Evento captado	Unid	28000 - SETUR		

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007
PROGRAMA 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR

Programa 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR					
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo					
Objetivo	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica.		Público Alvo População			
Ação					
1281 - Qualificação Profissional da População Local	3.000	Pessoa treinada	Unid	28000 - SETUR	
1285 - Programa de Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural	1	Patrimônio recuperado	Unid	28000 - SETUR	
1286 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas	2	Área urbanizada	Unid	28000 - SETUR	
1287 - Implantação de Equipamentos Turísticos	2	Equipamento implantado	Unid	28000 - SETUR	
1291 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	4.000	Ligação implantada	Unid	28000 - SETUR	
1293 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	1.000	Ampliação concluída	M	28000 - SETUR	
1295 - Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	7	Sistema implantado	Unid	28000 - SETUR	
1296 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais	2	Área preservada	Unid	28000 - SETUR	
1297 - Plano Diretor Municipal	5	Plano elaborado	Plano	28000 - SETUR	
1299 - Fortalecimento da Gestão Municipal	5	Município estruturado	Unid	28000 - SETUR	
1472 - Sinalização Rodoviária	20	Rodovia sinalizada	Km	28000 - SETUR	
1612 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais	8	Desenvolvimento Institucional executado	Org	28000 - SETUR	
1613 - Elaboração de Projetos, Estudos e Pesquisas	8	Projeto, Estudo e Pesquisa elaborado	Unid	28000 - SETUR	
1614 - Plano de Promoção e Marketing Turístico	8	Plano executado	Unid	28000 - SETUR	
1655 - Melhoria da Malha Rodoviária	30	Rodovia recuperada	km		
1656 - Sistema de Drenagem	2	Sistema implantado	km		
1972 - Implantação de Rodovias	30	Rodovia implantada	km		

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 2804 - QUALIFICAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO					
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo					
Objetivo	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
Público Alvo População dos Municípios Turísticos					
Alcançar alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN.					
Ação					
1239 - Estudos e Pesquisas Turísticas	8	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	28000 - SETUR	
1240 - Controle de Qualidade de Empresas e Equipamentos Turísticos	20	Município atendido	Munic	28000 - SETUR	
1243 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	3	Programa operacionalizado	% exe	28000 - SETUR	
1331 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	120	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR	
1336 - Reestruturação da Secretaria de Turismo	1	Órgão reestruturado	% exe	28000 - SETUR	
1337 - Campanhas de Conscientização Turística e Ambiental	2	Campanha realizada	Unid	28000 - SETUR	
1340 - Manutenção e Implantação de Boxes de Informações Turísticas	2	Box implantado	Unid	28000 - SETUR	
1346 - Melhoria da Infra-estrutura dos Corredores Turísticos de Natal	100	Corredor estruturado Turístico	% exe	28000 - SETUR	
1348 - Reestruturação e Qualificação do Serviço Buggy Turismo	5	Serviço reestruturado e qualificado	Munic	28000 - SETUR	
1611 - Construção de Centros de Convenções	1	Centro de Convenções construído	% exe	28000 - SETUR	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 3101 - APOIO À RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS					
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária					
Objetivo Realizar, nas áreas de reforma agrária, os relatórios de viabilidade ambiental.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1651 - Realização de Relatórios de Viabilidade Ambiental nas Áreas de Reforma Agrária	1	Relatório concluído	Unid	31000 - SEARA	
1652 - Campanhas sobre a Preservação dos Recursos Naturais nas Áreas de Reforma Agrária	1	Campanha realizada	Unid	31000 - SEARA	
1653 - Treinamento em Educação Ambiental em Áreas de Reforma Agrária	20	Treinamento realizado	Unid	31000 - SEARA	
Programa 3102 - CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE À POBREZA RURAL					
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária					
Objetivo Adquirir terras com vistas ao assentamento de trabalhadores rurais pelo Crédito Fundiário.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1630 - Aquisição de Áreas para Fins de Reforma Agrária	15.000	Área adquirida	ha	31000 - SEARA	
1631 - Implantação de Infra-estrutura Comunitária	50	Infra-estrutura implantada Comunitária	Unid	31000 - SEARA	
1632 - Implantação de Infra-estrutura Produtiva	50	Infra-estrutura implantada Produtiva	Unid	31000 - SEARA	
1633 - Assessoramento e Capacitação dos Beneficiários	1.400	Família assistida	Unid	31000 - SEARA	
1634 - Difusão, Mobilização e Administração	1	Trabalho de efetivado Mobilização	Camp	31000 - SEARA	
1635 - Consolidação da Agricultura Familiar	200	Família beneficiada	Unid	31000 - SEARA	
1636 - Avaliação e Monitoramento dos Impactos	1	Estudo realizado	Unid	31000 - SEARA	
1657 - Nossa Primeira Terra	400	Família beneficiada	Unid	31000 - SEARA	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 3103 - DEMARCAÇÃO DE LIMITES INTERMUNICIPAIS				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Resolver conflitos de limites intermunicipais através da aviventação de marcos existentes e de demarcação.				
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1204 - Definição, Aviventação e Demarcação de Limites Intermunicipais em Áreas de Conflito	2	Limite reestabelecido	Municipal	31000 - SEARA
Programa 3104 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Treinar os técnicos com vistas às funções e atribuições da Secretaria, bem como dotá-los de condições operacionais.				
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1654 - Expansão e Modernização do Sistema de Geoprocessamento	1	Sistema implantado	% exe	31000 - SEARA
1976 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	20	Servidor capacitado	Unid	31000 - SEARA

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 3105 - PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA E APOIO AO PROCESSO DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO RN - PROFARA					
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária					
Objetivo Público Alvo					
Implantar o Sistema de Cadastro de Imóveis Rurais de População rural de acordo com o Cadastro Nacional; efetuar a regularização fundiária; fazer intervenções em áreas de interesse público; e, implantar projetos de apoio aos assentamentos rurais.					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
1059 - Regularização Fundiária	5.000	Área titulada	Unid	31000 - SEARA	
1637 - Estruturação da Unidade Operacional	1	Unidade estruturada	Unid	31000 - SEARA	
1638 - Implantação de Cadastro	10.000	Sistema Cadastral implantado	% exe	31000 - SEARA	
1639 - Emancipação de Assentamentos	10	Projeto emancipado	Unid	31000 - SEARA	
1640 - Processo de Desapropriação em Áreas de Interesse Público	150	Área indenizada	Há	31000 - SEARA	
1642 - Resolução de Conflitos Agrários	8	Conflito solucionado	Unid	31000 - SEARA	
1643 - Atendimento às Demandas Judiciais	20	Demanda atendida	Unid	31000 - SEARA	
1644 - Planejamento, Controle e Acompanhamento dos Assentamentos	25	Sistema implantado	% exe	31000 - SEARA	
1645 - Complementação da Infra-estrutura em Assentamentos Rurais	25	Infra-estrutura implantada	% exe	31000 - SEARA	
1646 - Construção de Quadras Poliesportivas	3	Quadra construída	Unid	31000 - SEARA	
1647 - Organização de Grupos Esportivos	14	Grupo organizado	Unid	31000 - SEARA	
1648 - Treinamento em Atividades Não Agrícolas	6	Treinamento realizado	Unid	31000 - SEARA	
1649 - Formação de Parcerias para a Diversificação da Unidade Produtiva Familiar	1.800	Família beneficiada	Unid	31000 - SEARA	
1650 - Identificação e Estabelecimento de Ações Prioritárias em Áreas de Comunidades Negras	5	Comunidade atendida	Unid	31000 - SEARA	
1658 - Banco de Sementes	1	Banco implantado	Unid	31000 - SEARA	
1836 - Reestruturação da Escola Agrícola de Ceará Mirim	1	Escola reestruturada	Unid	31000 - SEARA	
1837 - Projeto Arca das Letras	500	Projeto executado	Proj.	31000 - SEARA	
1838 - Comitê de Gerenciamento de Crises e Conflitos Sociais	1	Comitê implementado	Unid	31000 - SEARA	
1846 - Encontros Regionais de Arte e Cultura dos Assentamentos	2	Encontro realizado	Enc.	31000 - SEARA	

RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

EXERCÍCIO 2007

Programa 3201 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					
Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar					
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão	
Objetivo Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, além de assegurar a formação e especialização dos bombeiros militares, visando garantir a prestação de um melhor serviço à população.					
1075 - Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	6	Unidade reformada	Unid	32000 - CBM/RN	
1089 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	20	Unidade reaparelhada	% exe	32000 - CBM/RN	
1101 - Construção e Instalação de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	3	Unidade construída	Unid	32000 - CBM/RN	
1104 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	35	Bombeiro treinado	Unid	32000 - CBM/RN	
1139 - Recuperação e Reforma de Equipamentos	7	Equipamento recuperado	Unid	32000 - CBM/RN	
1141 - Construção do Centro Superior de Formação e Aperfeiçoamento	18	Centro construído	% exe	32000 - CBM/RN	